



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

10 DE OUTUBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1 INFORMAÇÕES GERAIS**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO****3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**15 PROJETO GARIMPO****16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE****17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS**20 PRAZO PARA RESPOSTA****21 ENCERRAMENTO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dez dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5630/2024. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Elson Rodrigues da Silva Júnior, pela Juíza Substituta lotada, Luísa Rumi Steinbruch, pelo Diretor de Secretaria, Rafael Fenner Gil, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 07/06/2023

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 44ª Circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição, vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta lotada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Elson Rodrigues da Silva Júnior	Juiz do Trabalho Titular	desde 28/08/2020 – Há 4 anos, 1 mês e 12 dias*
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta**	desde 08/05/2017 – Há 7 anos, 5 meses e 2 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

**A Juíza do Trabalho Substituta Luísa Rumi Steinbruch, foi designada para atuar como Auxiliar a partir de 11/07/2024.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotados de 01/01/2023 a 10/10/2024

Juiz	Motivo	Período	Total	
Juiz Titular	Elson Rodrigues da Silva Júnior	Férias	08/02/2023 - 27/02/2023	20
		Férias	24/07/2023 - 12/08/2023	20
		Férias	14/02/2024 - 04/03/2024	20
		Férias	13/08/2024 - 01/09/2024	20
	Luísa Rumi Steinbruch	Férias	09/01/2023 - 07/02/2023	30





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza Substituta	Licença Para Tratamento de Saúde - Magistrado	24/05/2023	22/06/2023	30
	Licença Para Tratamento de Saúde - Magistrado	23/06/2023	14/07/2023	22
	Férias	02/10/2023	31/10/2023	30
	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
	Férias	15/07/2024	25/07/2024	11
	Férias*	14/10/2024	01/11/2024	19

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

*Férias da Juíza Substituta Luísa Rumi Steinbruch, a serem gozadas posteriormente à Correição Ordinária

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas, na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotados de 01/01/2023 a 10/10/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta	08/02/2023	27/02/2023	20	Férias do Titular
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta	28/02/2023	23/05/2023	85	Juiz Substituto Lotado
Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto	14/06/2023	14/06/2023	1	Lotado em Licença Para Tratamento de Saúde
Nivaldo de Souza Júnior	Juiz Titular de Vara do Trabalho	15/06/2023	16/06/2023	2	Lotado em Licença Para Tratamento de Saúde
Luciana Carangi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta	19/06/2023	22/06/2023	4	Lotado em Licença Para Tratamento de Saúde
Luciana Carangi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta	23/06/2023	27/06/2023	5	Lotado em Licença Para Tratamento de Saúde
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juíza do Trabalho Substituta	28/06/2023	28/06/2023	1	Lotado em Licença Para Tratamento de Saúde
Augusta Pölking Wortmann	Juíza do Trabalho Substituta	29/06/2023	29/06/2023	1	Lotado em Licença Para Tratamento de Saúde
Maurício Graeff Burin	Juiz do Trabalho Substituto	03/07/2023	03/07/2023	1	Lotado em Licença Para Tratamento de Saúde
Sonia Maria Pozzer	Juíza do Trabalho Substituta	04/07/2023	04/07/2023	1	Lotado em Licença Para Tratamento de Saúde





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Bárbara Fagundes	Juíza do Trabalho Substituta	05/07/2023	05/07/2023	1	Lotado em Licença Para Tratamento de Saúde
Rodrigo de Mello	Juiz do Trabalho Substituto	06/07/2023	06/07/2023	1	Lotado em Licença Para Tratamento de Saúde
Rafael Fidelis de Barros	Juiz do Trabalho Substituto	11/07/2023	11/07/2023	1	Lotado em Licença Para Tratamento de Saúde
Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto	12/07/2023	14/07/2023	3	Lotado em Licença Para Tratamento de Saúde
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta	15/07/2023	23/07/2023	9	Juiz Substituto Lotado
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta	24/07/2023	12/08/2023	20	Férias do Titular
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta	13/08/2023	01/10/2023	50	Juiz Substituto Lotado
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta	01/11/2023	19/12/2023	49	Juiz Substituto Lotado
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta	20/12/2023	17/01/2024	29	Juiz Substituto Lotado
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta	07/02/2024	13/02/2024	7	Juiz Substituto Lotado
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta	14/02/2024	04/03/2024	20	Férias do Titular
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta	05/03/2024	10/07/2024	128	Juiz Substituto Lotado
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta	11/07/2024	19/12/2024	162	Juiz Substituto Lotado
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta	13/08/2024	01/09/2024	20	Férias do Titular

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rafael Fenner Gil	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	03/09/2020
2	Patrícia Sulzbach	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretora Adjunta (FC05)	04/11/2015
3	Rosana Cláudia de Oliveira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03/09/2020
4	Luciano Karlo Pertschi	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08/05/2017
5	Fernanda Cardozo de Mattos	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	07/12/2020
6	Tiago Rigon Pedrini	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	31/05/2019
7	Arabeli Ziani Bortolin	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	09/01/2018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	José Eduardo Gonçalves Ardenghi	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/03/2010
9	Camilo Costa de Queiroz	AJAJ	Calculista (FC04)	16/09/2022
10	Renato Nunes Wolff	TJAA	-	11/04/1994
11	Carlos Augusto Griesang	TJAA	-	24/10/2006
12	Fábio Ariotti	TJAA	-	15/12/2014
13	Cristina Assis Brasil	TJAA	-	03/11/2015

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 12/09/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores nas Unidade Judiciária nos últimos doze meses

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Rafael Fenner Gil	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições – de 03/11/2023 a 03/11/2023	1
Patrícia Sulzbach	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 09/10/2023 a 09/10/2023	1
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 10/10/2023 a 10/10/2023	1
Fernanda Cardozo de Mattos	LPF - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família – de 21/09/2023 a 22/09/2023	2
	LPF - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família – de 05/04/2024 a 09/04/2024	5
Tiago Rigon Pedrini	PAT - Licença – Paternidade – de 08/06/2024 a 27/06/2024	20
Arabeli Ziani Bortolin	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 07/12/2023 a 08/12/2023	2
Carlos Augusto Griesang	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 08/01/2024 a 06/02/2024	30
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 07/02/2024 a 21/02/2024	15
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 04/07/2024 a 05/07/2024	2
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 10/07/2024 a 12/07/2024	3
Cristina Assis Brasil	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 08/11/2023 a 10/11/2023	3
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 11/11/2023 a 14/11/2023	4
	LTS - Licença Para Tratamento de Saúde – de 14/02/2024 a 16/02/2024	3

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/09/2024).

*Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há quatro servidores em regime de teletrabalho:

Tiago Rigon Pedrini – teletrabalho parcial (Portaria TRT4 nº 2.845/2019)

Camilo Costa de Queiroz - teletrabalho parcial (Portaria TRT4 nº 4.504/2022)

Carlos Augusto Griesang - teletrabalho parcial (Portaria TRT4 nº 3.981/2022)

Fernanda Cardozo de Mattos - teletrabalho integral (Portaria TRT4 nº 2.162/2022)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Relatou o Diretor que o trabalho flui bem e que a produtividade é avaliada pelas tarefas realizadas.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 27/09/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário. Contudo, o Diretor da Unidade solicitou dois estagiários.

4 AUTOINSPECÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4).

O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do Rio Grande do Sul as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1.532 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na



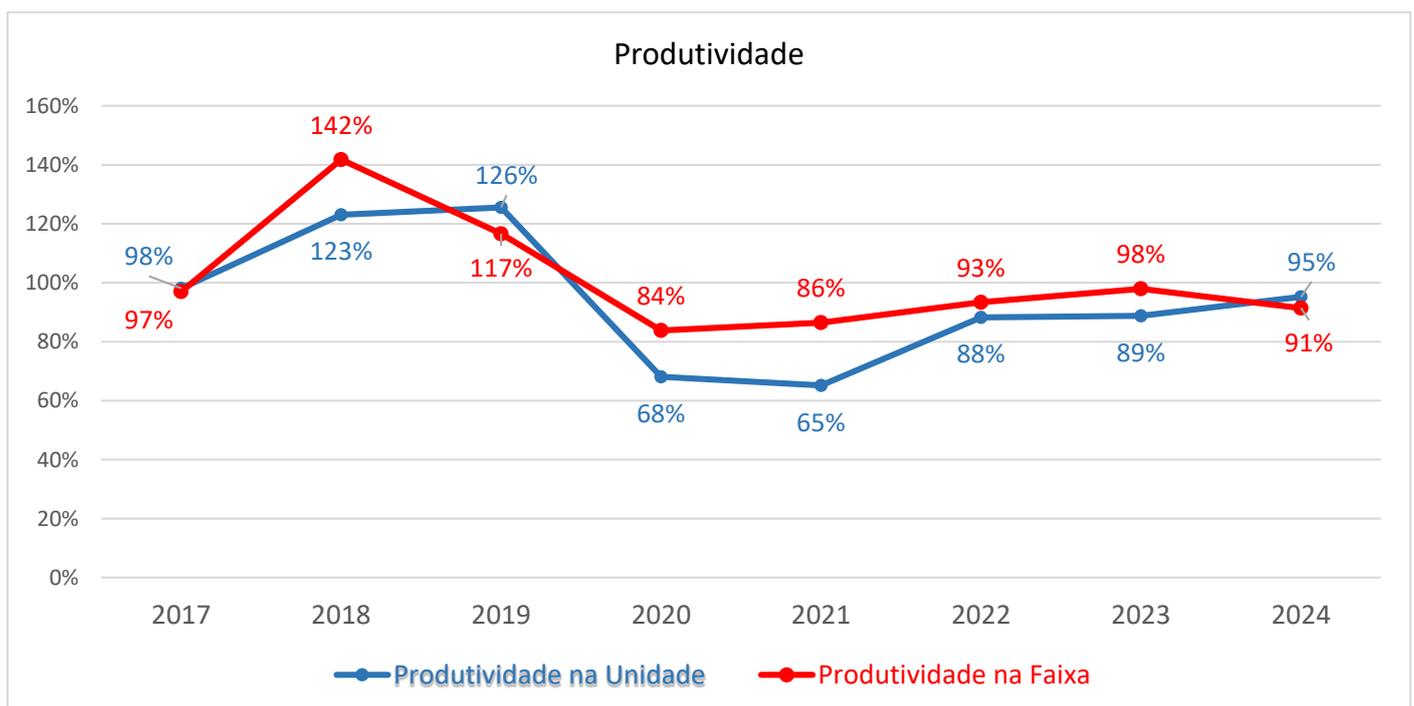
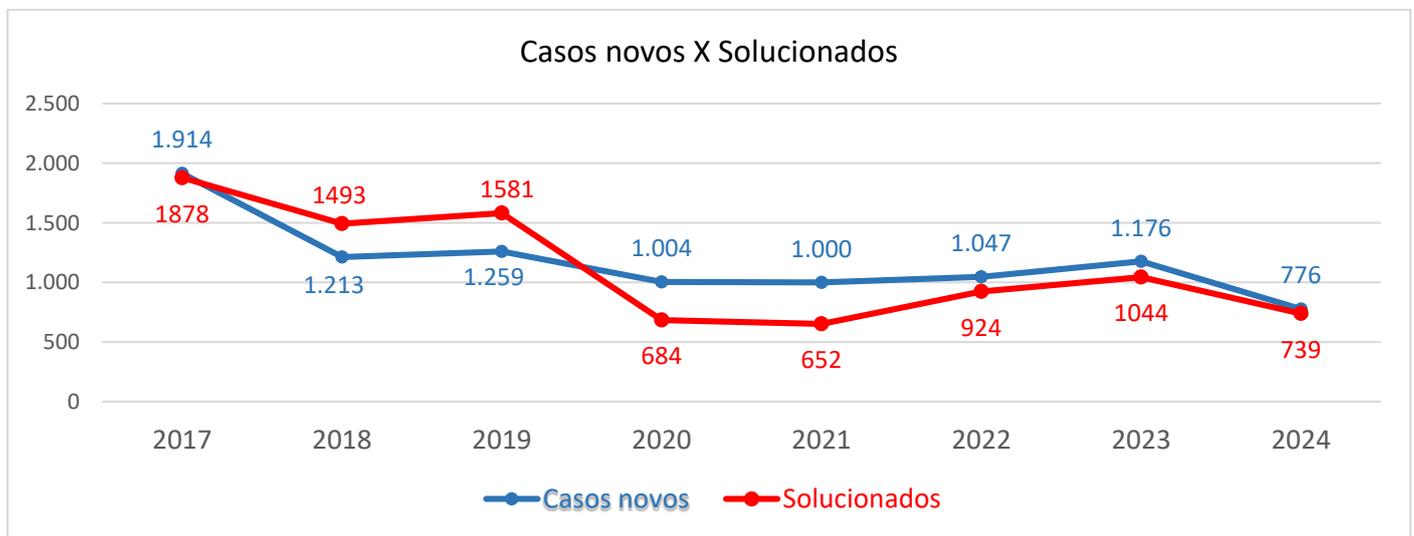


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.914	1.878	98,12%	96,98%
2018	1.213	1.493	123,08%	141,79%
2019	1.259	1.581	125,58%	116,61%
2020	1.004	684	68,13%	83,83%
2021	1.000	652	65,20%	86,47%
2022	1.047	924	88,25%	93,38%
2023	1.176	1.044	88,78%	97,96%
2024 (até 31/08)	776	739	95,23%	91,40%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



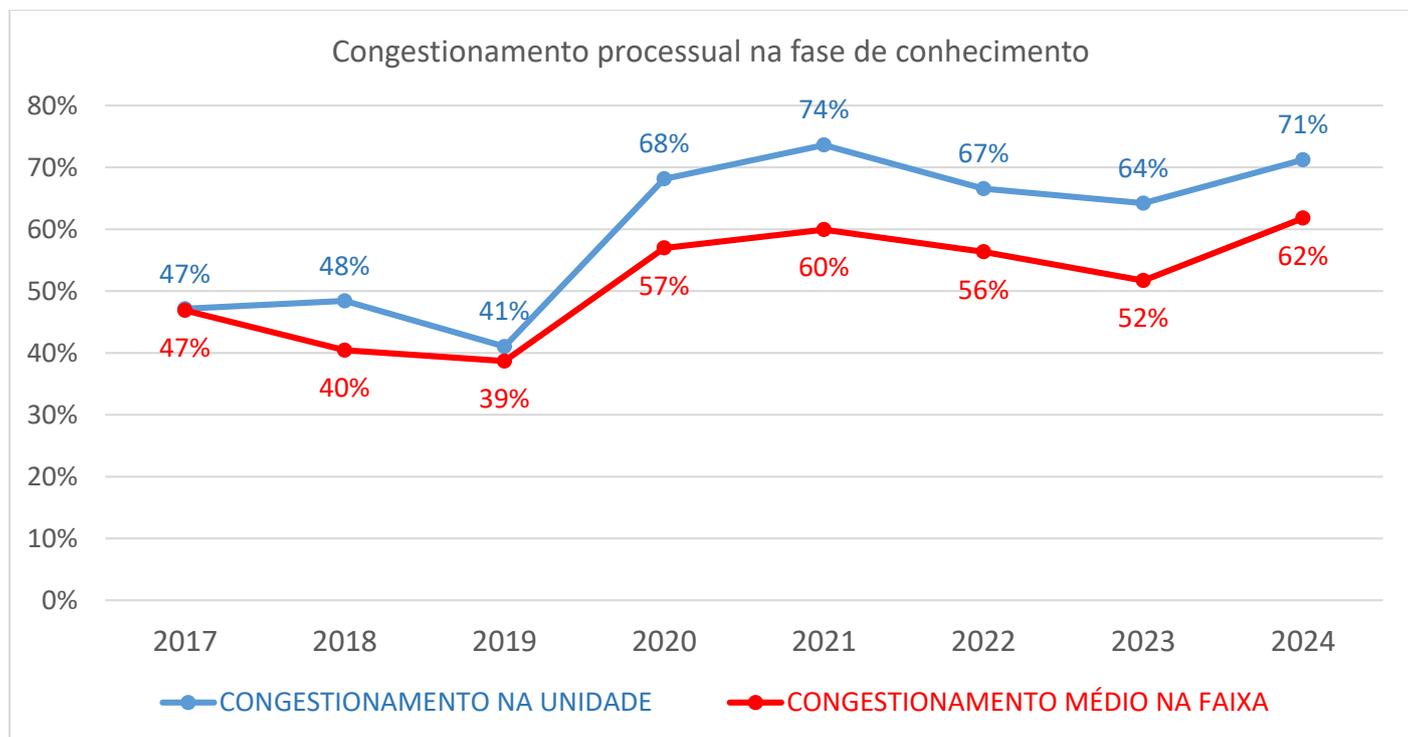


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.639	1.676	1.405	1.126	1.463	1.710	1.729	1.785
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.914	1.218	1.276	1.021	1.008	1.053	1.188	784
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.553	2.894	2.681	2.147	2.471	2.763	2.917	2.569
D Processos solucionados	1.878	1.493	1.581	684	652	924	1.044	739
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	47,14%	48,41%	41,03%	68,14%	73,61%	66,56%	64,21%	71,23%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	61,80%



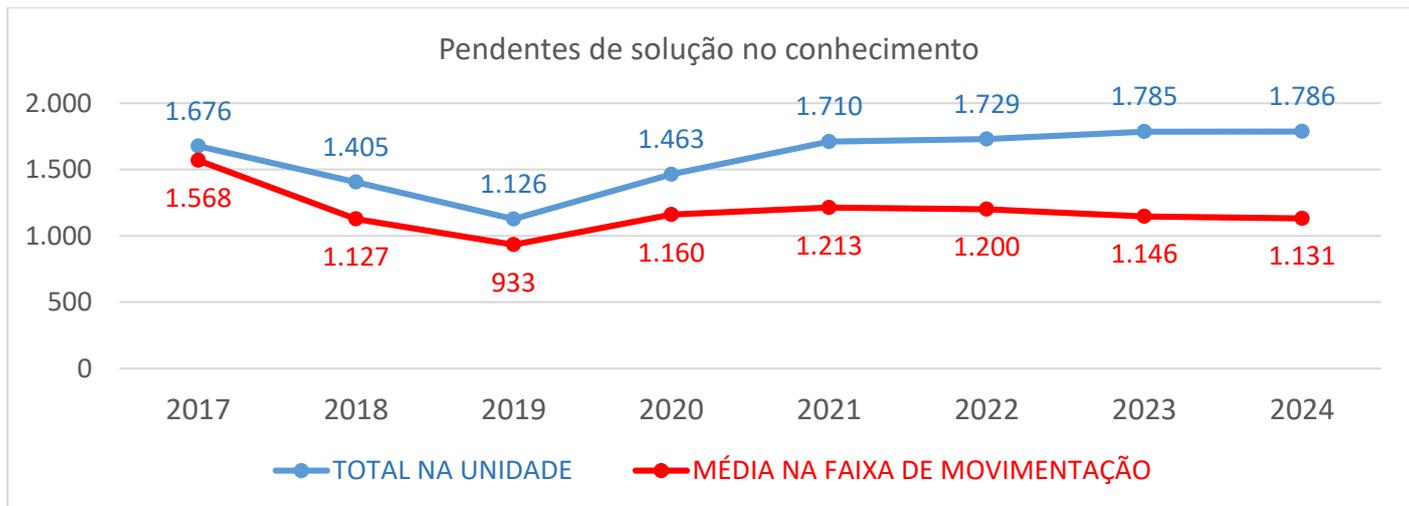
5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	1.494	1.167	955	1.434	1.590	1.679	1.738	1.734
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	130	134	97	29	85	44	46	46
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	52	104	74	0	35	6	1	6
TOTAL NA UNIDADE	1.676	1.405	1.126	1.463	1.710	1.729	1.785	1.786
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.131





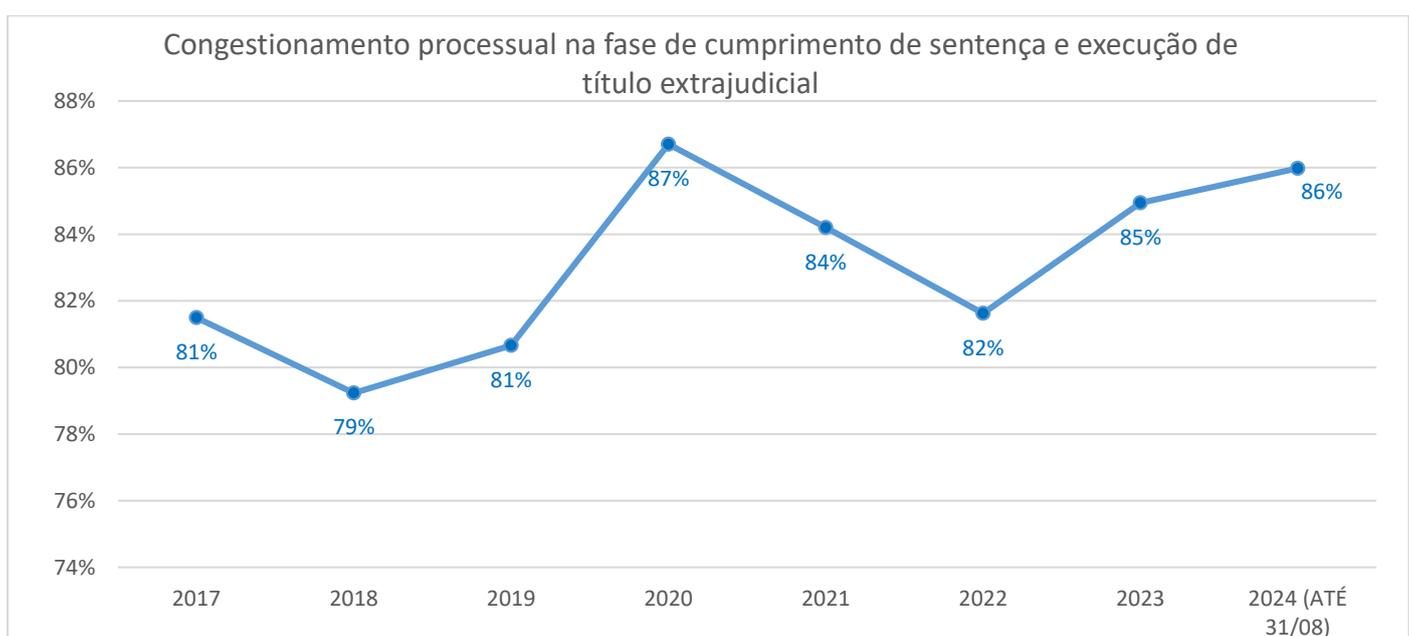
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes do período anterior	2.591	2.571	2.680	2.713	2.962	2.950	2.776	2.920
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	527	694	640	716	532	397	657	560
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	3.118	3.265	3.320	3.429	3.494	3.347	3.433	3.480
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	577	678	642	456	552	615	517	488
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	81,49%	79,23%	80,66%	86,70%	84,20%	81,63%	84,94%	85,98%



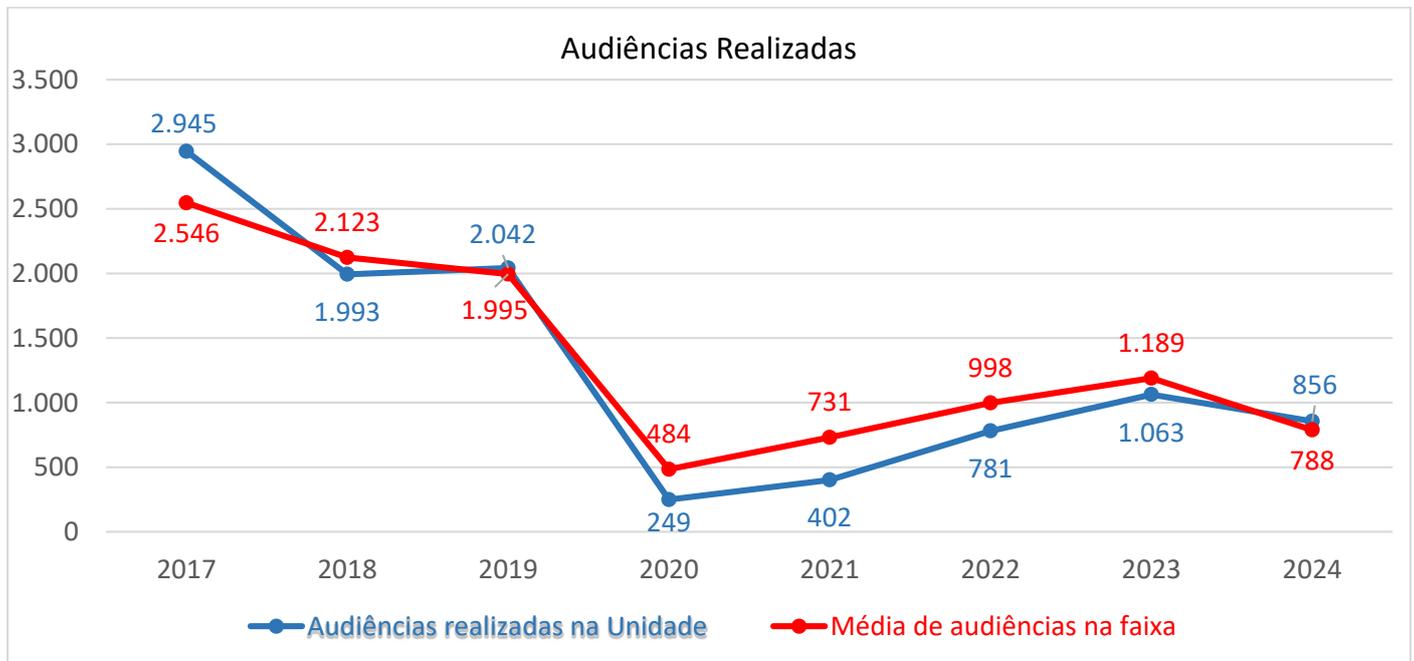


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.945	2.546	115,67%
2018	1.993	2.123	93,86%
2019	2.042	1.995	102,34%
2020	249	484	51,44%
2021	402	731	54,99%
2022	781	998	78,24%
2023	1.063	1.189	89,39%
2024 (até 31/08)	856	788	108,59%



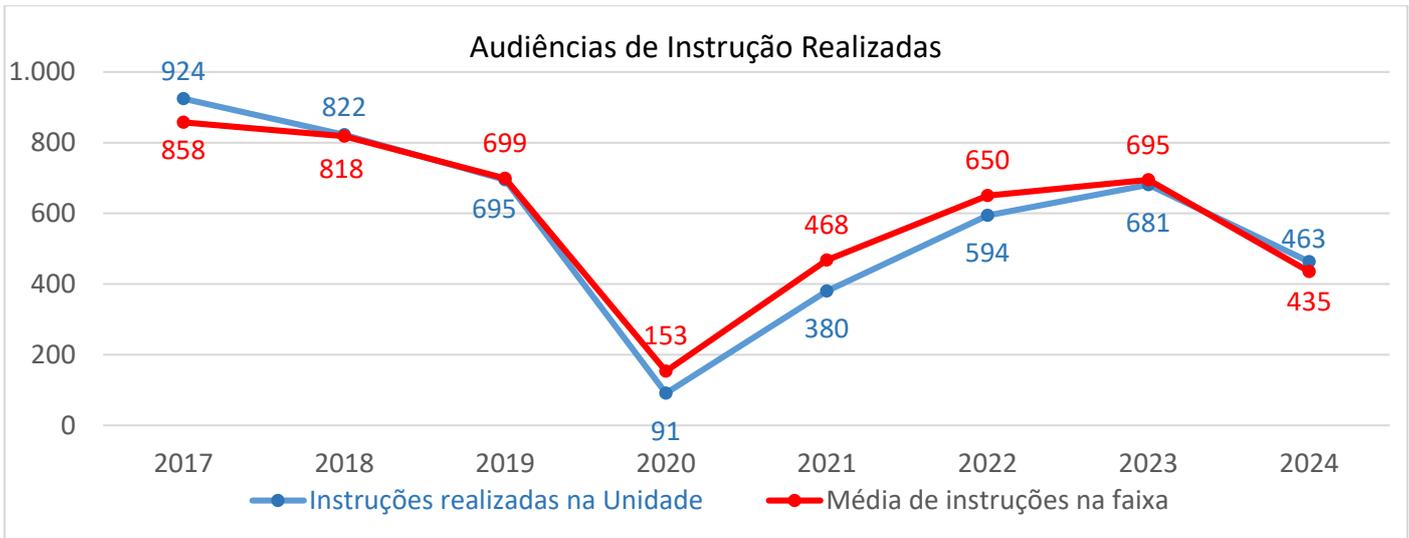
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	924	858	107,75%
2018	822	818	100,48%
2019	695	699	99,44%
2020	91	153	59,36%
2021	380	468	81,24%
2022	594	650	91,36%
2023	681	695	98,02%
2024 (até 31/08)	463	435	106,39%





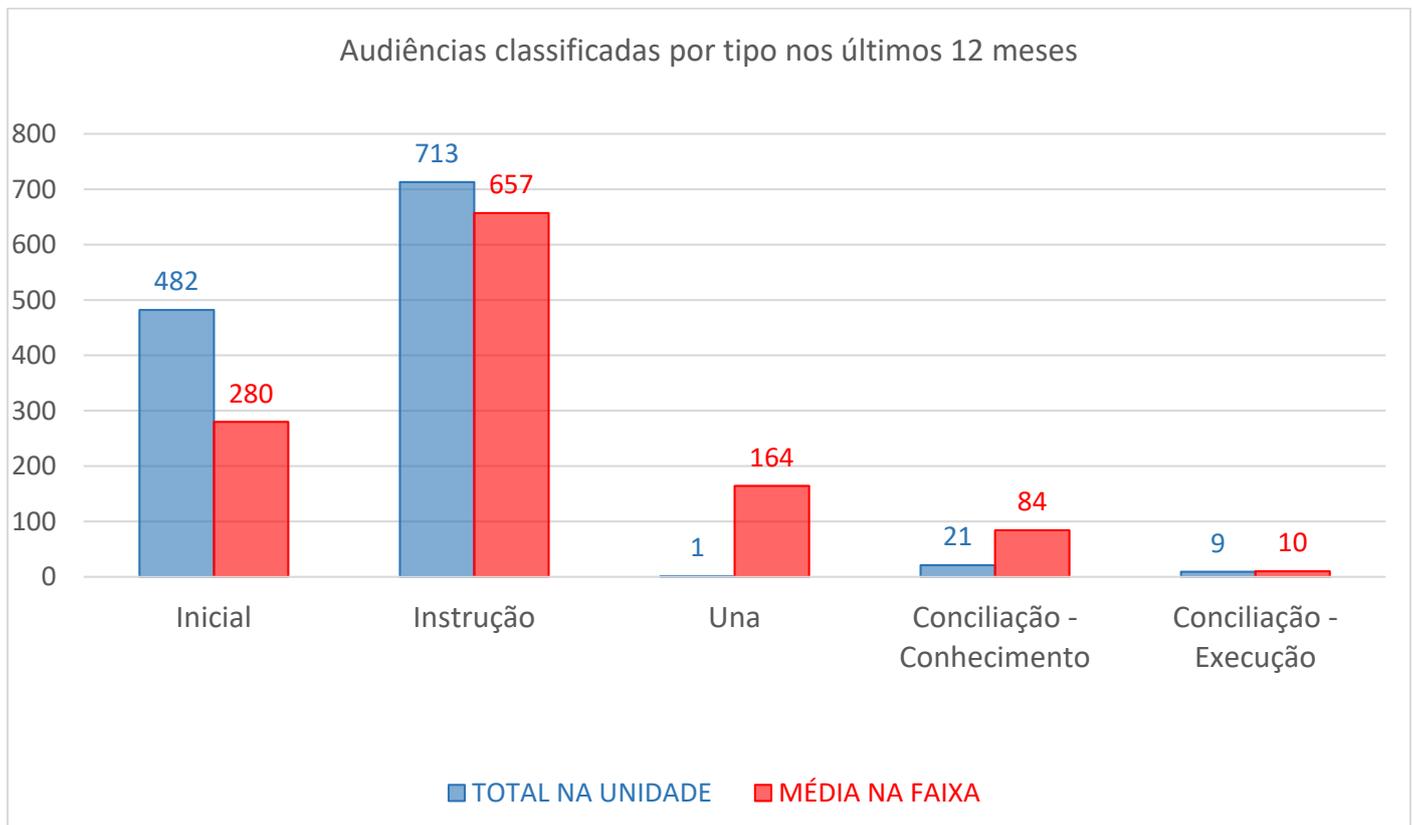
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Elson Rodrigues da Silva Junior	1	426	0	7	5	439
Luísa Rumi Steinbruch	481	287	1	14	4	787
TOTAL NA UNIDADE	482	713	1	21	9	1.226
MÉDIA NA FAIXA	280	657	164	84	10	1.195





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4P	4P	4P	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4P	4P	4P	20 I e U	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Rafael Fenner Gil em 26/09/2024)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria observa que em relação ao J1, são previstas 12 a 14 audiências de prosseguimento semanais, quatro ou cinco por dia, três vezes por semana, podendo ser presencial ou mista, no caso dos processos do tipo 100% digital. Quanto ao J2, afirma que faz em média 04 audiências telepresenciais às segundas. Nas terças e quartas, as audiências são presenciais, em média 4 por dia. Às quintas fazem uma pauta com 20 iniciais. São em média 12 instruções semanais e 20 iniciais.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria aduz que em relação ao J1, são designadas a requerimento das partes, com frequência média de 1 vez a cada duas semanas. Já no que diz respeito ao J2, afirma que são realizadas audiências de conciliação quando há requerimento das partes, entre uma e três por semana.

As audiências são gravadas por ambos os Juízes que atuam na Unidade (J1 e J2), apenas o J1 reduz a termo e nenhum dos dois utiliza a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	27/03/2025	-	03/04/2025
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	29/05/2025	09/12/2026	11/03/2025	03/02/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Rafael Fenner Gil em 26/09/2024).

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria, acerca da existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria informa





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

que há 21 para o J1; e 53 para o J2; os processos para inclusão em pauta, ficam aguardando na Tarefa “Cumprimento de Providências”. Quanto à utilização de CHIPS ou GIGS, informa o Diretor que há a inserção de CHIP (Incluir em Pauta – Prosseguimento (J1) e Incluir em Pauta (J2)) com designação automática de responsável, de acordo com o Magistrado responsável pelo processo (J1 ou J2), ficando, então, uma atividade com prazo e responsável no GIGS.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	439	101	23,01%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	787	111	14,10%
TOTAL	1.226	212	17,29%

Ressalta-se que houve recomendação para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	612	517	428	173	212	273	321	251
Julgamentos com resolução de mérito	853	662	834	364	371	561	603	395
Julgamentos sem resolução de mérito	413	314	319	147	69	90	120	93
TOTAL NA UNIDADE	1.878	1.493	1.581	684	652	924	1.044	739
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	757

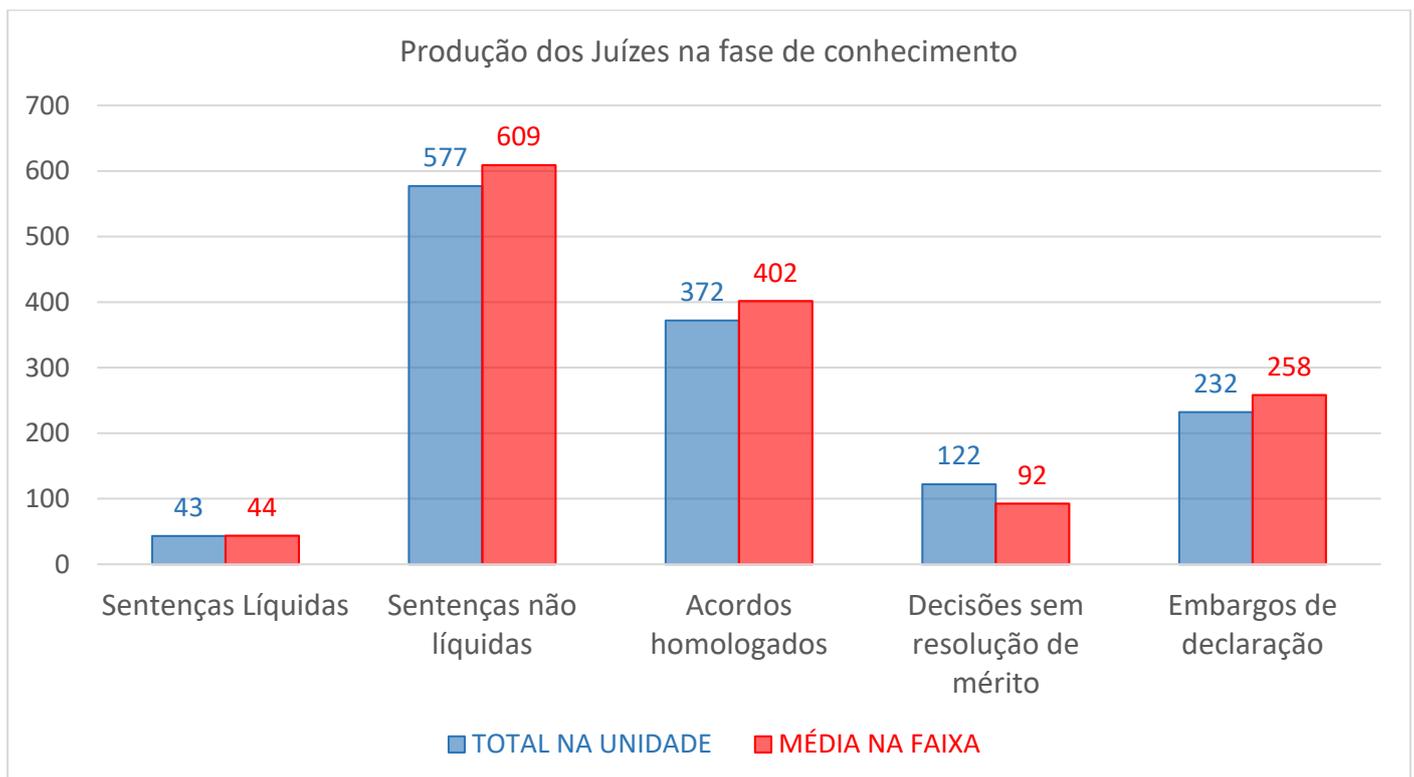




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	7	0	0	6
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	7
Elson Rodrigues da Silva Junior	0	338	199	34	137
Lenara Aita Bozzetto	0	1	0	0	0
Luciana Caringi Xavier	0	4	0	0	0
Luísa Rumi Steinbruch	43	225	173	88	78
Nivaldo de Souza Junior	0	0	0	0	2
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	43	577	372	122	232
MÉDIA NA FAIXA	44	609	402	92	258



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em consulta ao Painel do Juiz em 09/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)”, constam 83 processos concluídos para sentença com os Magistrados com prazo legal excedido.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 09/10/2024, ÀS 11h.

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
1	0021273-28.2017.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	22/08/2022	339
2	0021101-18.2019.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	17/11/2023	158
3	0020515-73.2022.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	13/03/2024	112
4	0020528-72.2022.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	13/03/2024	112
5	0020384-69.2020.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	25/03/2024	105
6	0020552-71.2020.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	25/03/2024	105
7	0020367-22.2023.5.04.0028	Luísa Rumi Steinbruch	24/05/2024	83
8	0020558-44.2021.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	22/05/2024	83
9	0020800-37.2020.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	31/05/2024	83
10	0020940-13.2016.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	24/05/2024	83
11	0020804-93.2023.5.04.0018	Luísa Rumi Steinbruch	03/06/2024	82
12	0094100-86.2007.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	03/06/2024	82
13	0020095-39.2020.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	04/06/2024	81
14	0020287-98.2022.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	04/06/2024	81
15	0106900-83.2006.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	05/06/2024	80
16	0021202-55.2019.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	08/06/2024	78
17	0020736-61.2019.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	14/06/2024	73
18	0020747-09.2022.5.04.0019	Luísa Rumi Steinbruch	14/06/2024	73
19	0020390-76.2020.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	17/06/2024	72
20	0021005-95.2022.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	17/06/2024	72
21	0001415-84.2012.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	18/06/2024	71
22	0020851-53.2017.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	18/06/2024	71
23	0020070-89.2021.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	21/06/2024	68
24	0020722-82.2016.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	24/06/2024	67
25	0021857-32.2016.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	24/06/2024	67
26	0021177-03.2023.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	27/06/2024	64
27	0020742-63.2022.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	02/07/2024	61
28	0020063-63.2022.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	04/07/2024	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29	0021179-12.2019.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	03/07/2024	60
30	0021106-76.2023.5.04.0001	Luísa Rumi Steinbruch	05/07/2024	59
31	0020120-52.2020.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	08/07/2024	58
32	0020386-83.2013.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	08/07/2024	58
33	0020680-57.2021.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	08/07/2024	58
34	0020066-52.2021.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	09/07/2024	57
35	0020755-67.2019.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	09/07/2024	57
36	0021518-10.2015.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	09/07/2024	57
37	0001216-28.2013.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	13/07/2024	54
38	0020451-97.2021.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	13/07/2024	54
39	0021332-50.2016.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	13/07/2024	54
40	0021009-06.2020.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	26/07/2024	53
41	0020540-86.2022.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	30/07/2024	51
42	0021172-54.2018.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	30/07/2024	51
43	0020995-51.2022.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	01/08/2024	49
44	0020182-87.2023.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	06/08/2024	46
45	0020759-75.2017.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	06/08/2024	46
46	0000890-39.2011.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	07/08/2024	45
47	0020675-98.2022.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	07/08/2024	45
48	0020752-78.2020.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	07/08/2024	45
49	0020811-95.2022.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	07/08/2024	45
50	0020709-39.2023.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	08/08/2024	44
51	0020736-90.2021.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	08/08/2024	44
52	0020939-18.2022.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	08/08/2024	44
53	0020095-68.2022.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	30/07/2024	42
54	0020268-92.2022.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	30/07/2024	42
55	0020472-49.2016.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	12/08/2024	42
56	0020505-73.2015.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	12/08/2024	42
57	0020598-55.2023.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	12/08/2024	42
58	0020436-65.2020.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	13/08/2024	41





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

59	0021049-56.2018.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	15/08/2024	39
60	0001079-46.2013.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	16/08/2024	38
61	0020378-96.2019.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	20/08/2024	36
62	0020588-26.2014.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	20/08/2024	36
63	0021574-72.2017.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	20/08/2024	36
64	0021829-64.2016.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	20/08/2024	36
65	0020939-52.2021.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	10/08/2024	34
66	0020286-50.2021.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	26/08/2024	33
67	0020342-15.2023.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	21/08/2024	33
68	0020500-07.2022.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	16/08/2024	33
69	0020522-41.2017.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	26/08/2024	33
70	0020659-47.2022.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	27/08/2024	33
71	0020944-45.2019.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	23/08/2024	33
72	0020992-96.2022.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	16/08/2024	33
73	0020997-60.2018.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	26/08/2024	33
74	0021022-34.2022.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	22/08/2024	33
75	0021059-61.2022.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	16/08/2024	33
76	0021122-52.2023.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	23/08/2024	33
77	0021273-62.2016.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	26/08/2024	33
78	0021573-58.2015.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	26/08/2024	33
79	0020219-17.2023.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	02/09/2024	32
80	0021055-24.2022.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	26/08/2024	32
81	0000258-76.2012.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	03/09/2024	31
82	0020150-82.2023.5.04.0026	Elson Rodrigues da Silva Junior	03/09/2024	31
83	0001075-77.2011.5.04.0026	Luísa Rumi Steinbruch	28/08/2024	30

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



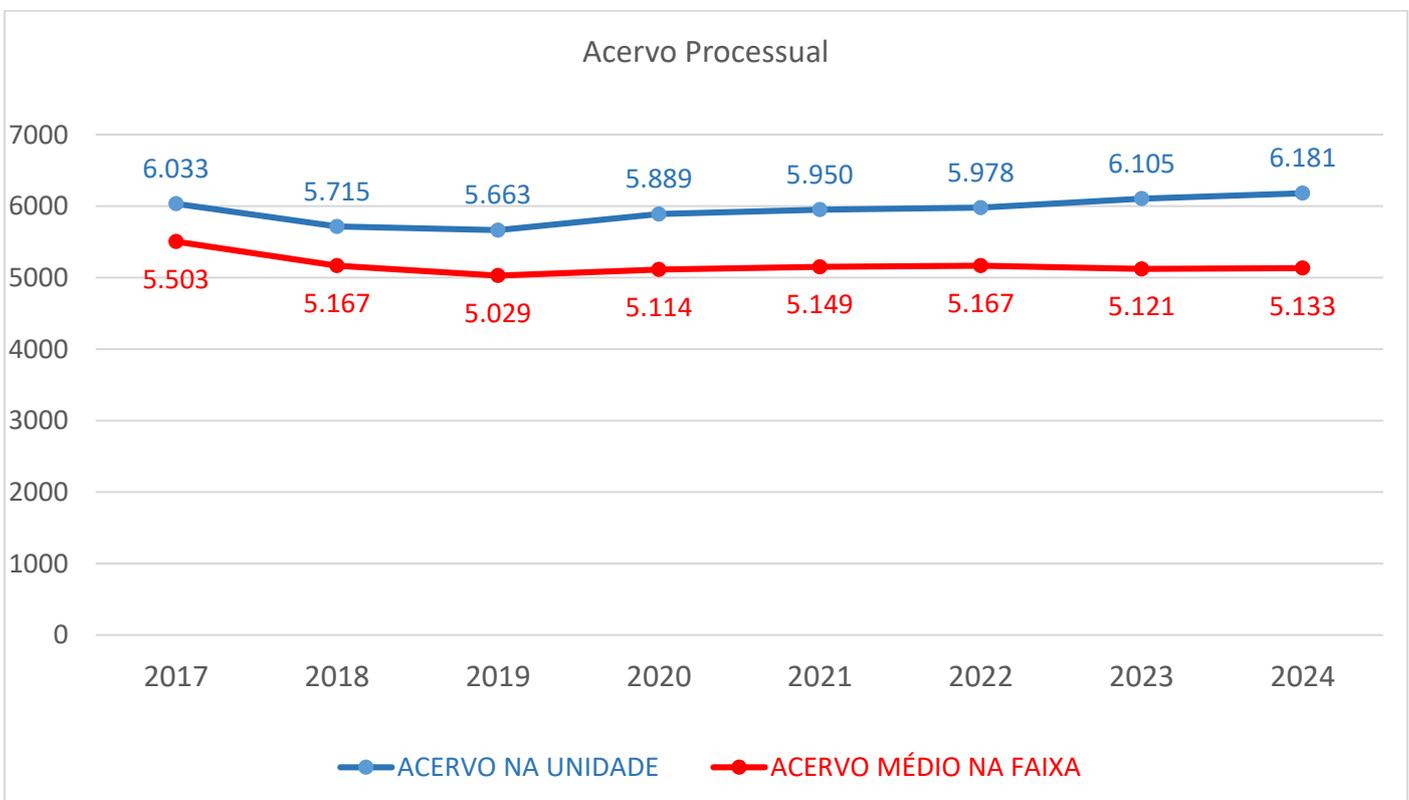


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.676	1.405	1.126	1.463	1.710	1.729	1.785	1.786
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.742	1.582	1.790	1.430	1.263	1.447	1.389	1.459
Pendentes de finalização na fase de liquidação	250	353	379	449	396	214	305	446
Pendentes de finalização na fase de execução	2.321	2.327	2.334	2.513	2.554	2.562	2.615	2.466
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	44	48	34	34	27	26	11	24
ACERVO NA UNIDADE	6.033	5.715	5.663	5.889	5.950	5.978	6.105	6.181
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.133

Acervo Processual



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.





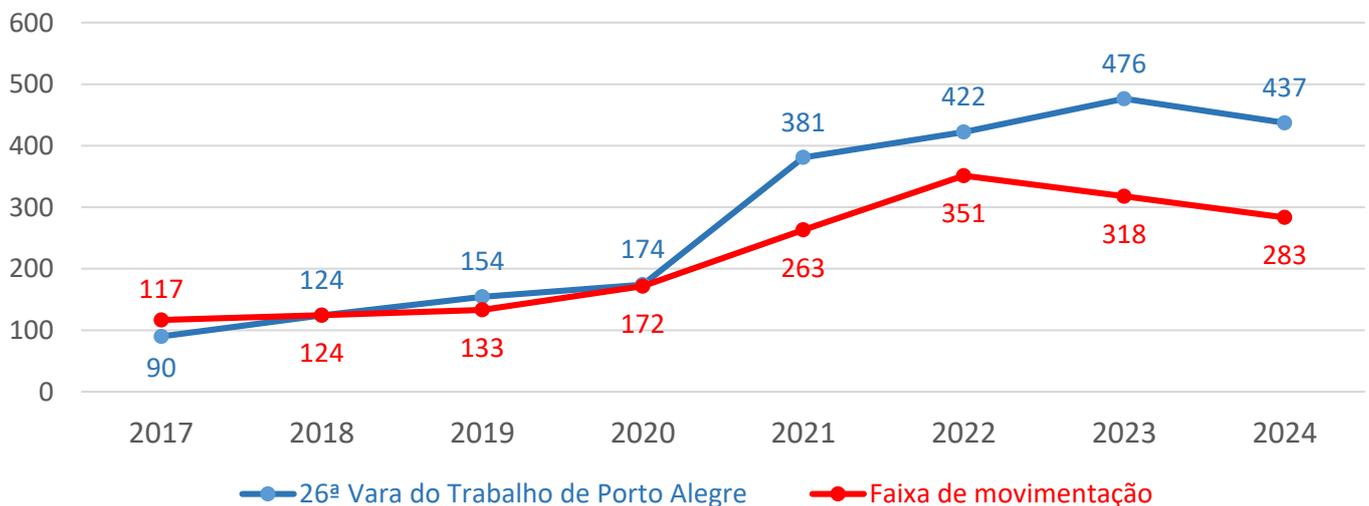
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

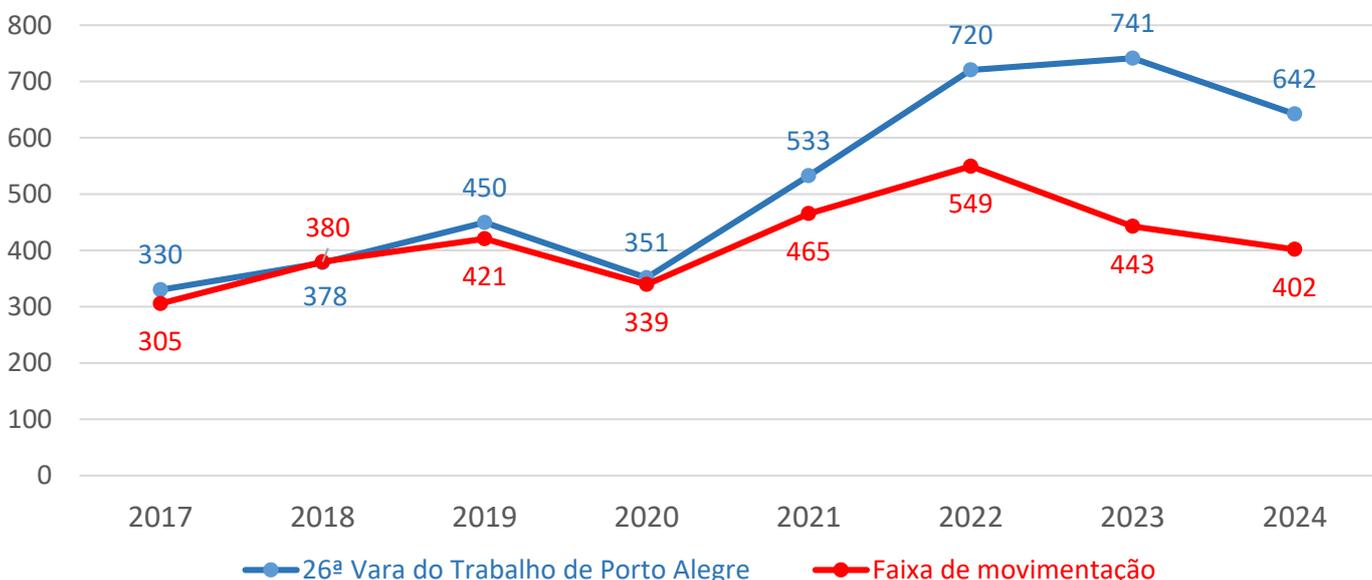
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	90	124	154	174	381	422	476	437
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	283
Exceto Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	330	378	450	351	533	720	741	642
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	402

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



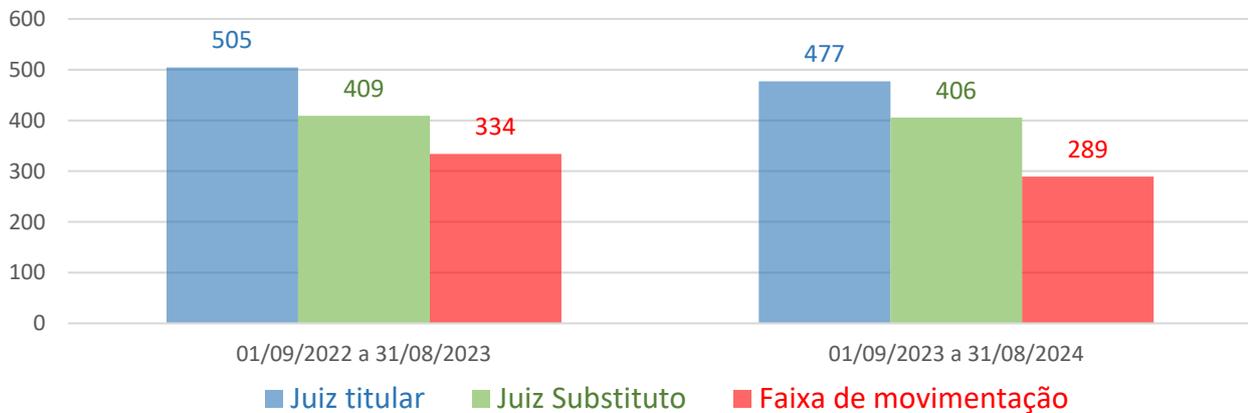


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

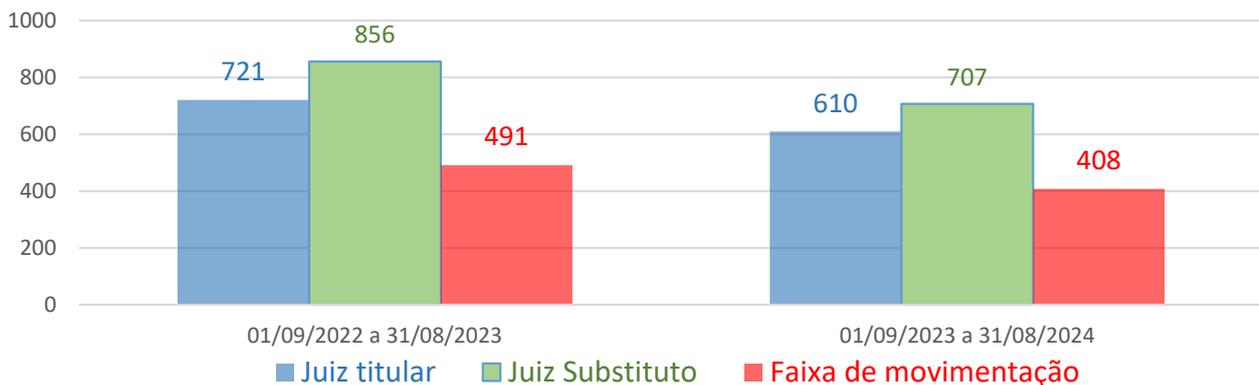
b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	505	477	-5,42%
	Juiz Substituto	409	406	-0,80%
	Faixa de movimentação	334	289	-13,39%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	721	610	-15,40%
	Juiz Substituto	856	707	-17,40%
	Faixa de movimentação	491	408	-16,93%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



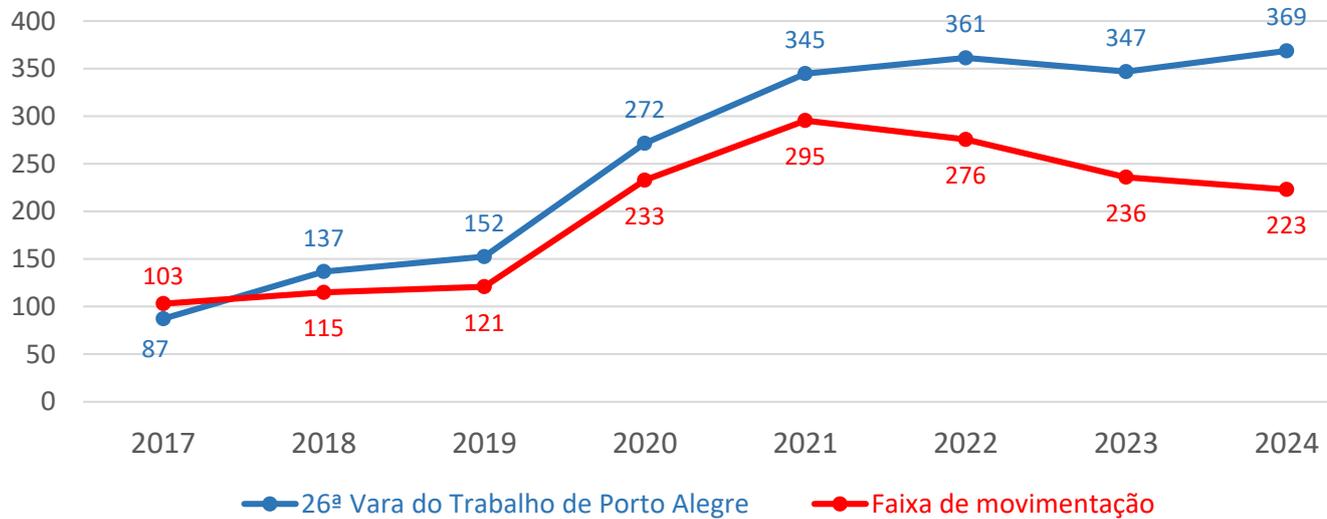
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	87	137	152	272	345	361	347	369
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	223
Exceto Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	277	393	441	675	598	580	519	518
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	325

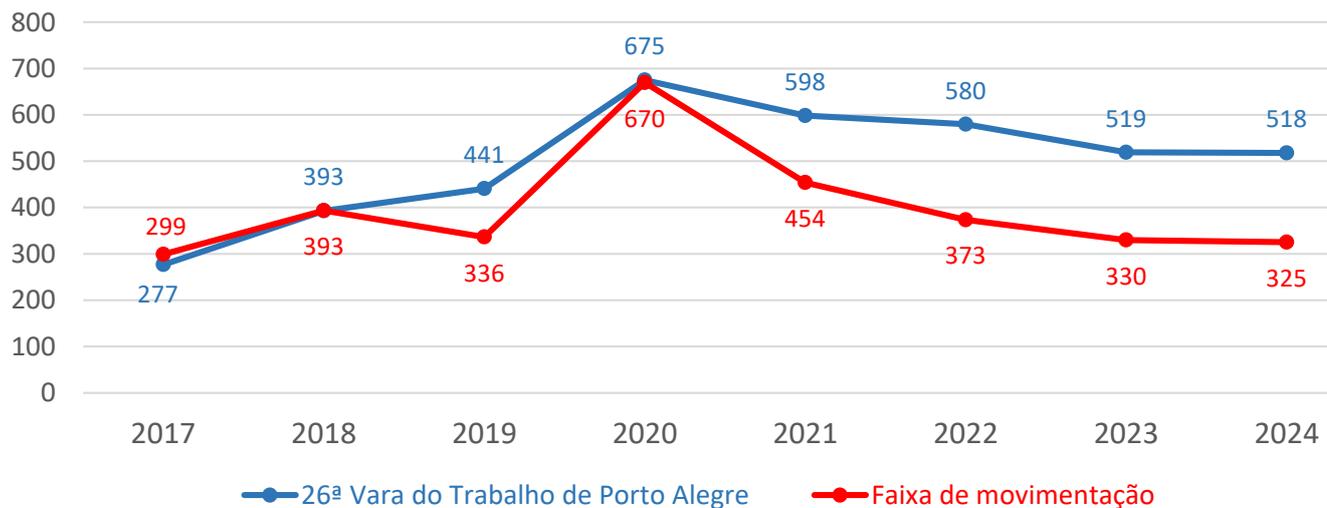


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

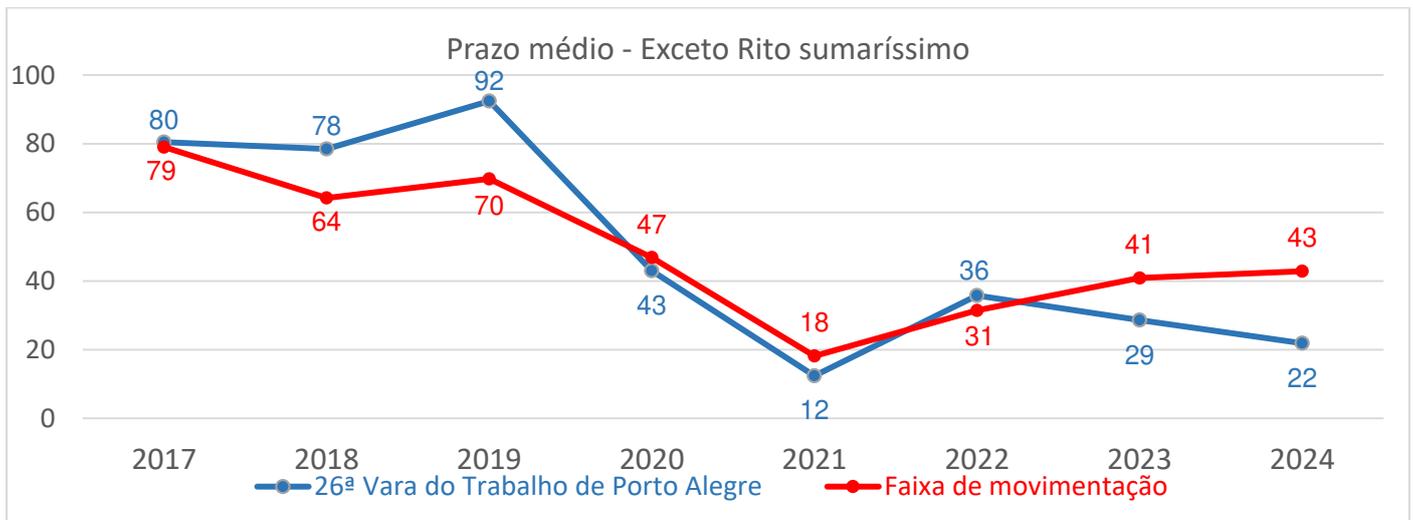
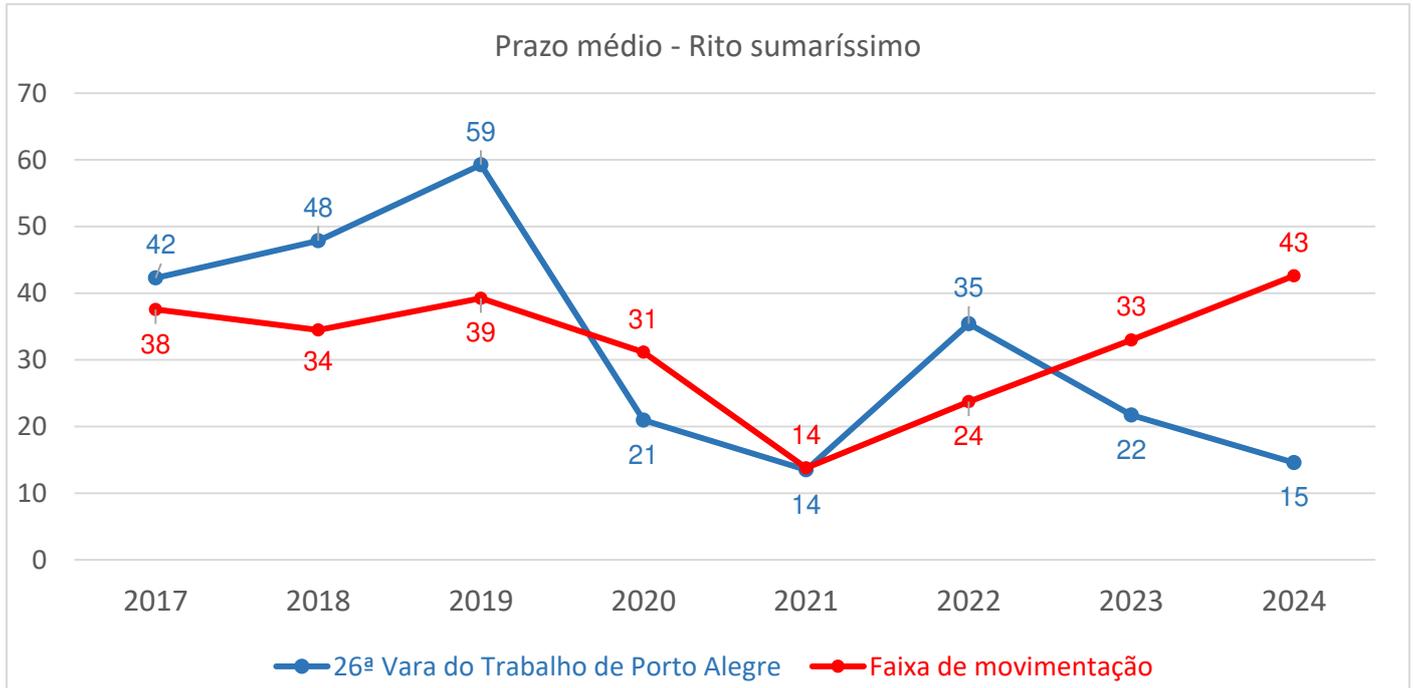
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	42	48	59	21	14	35	22	15
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	43
Exceto Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	80	78	92	43	12	36	29	22
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	43





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

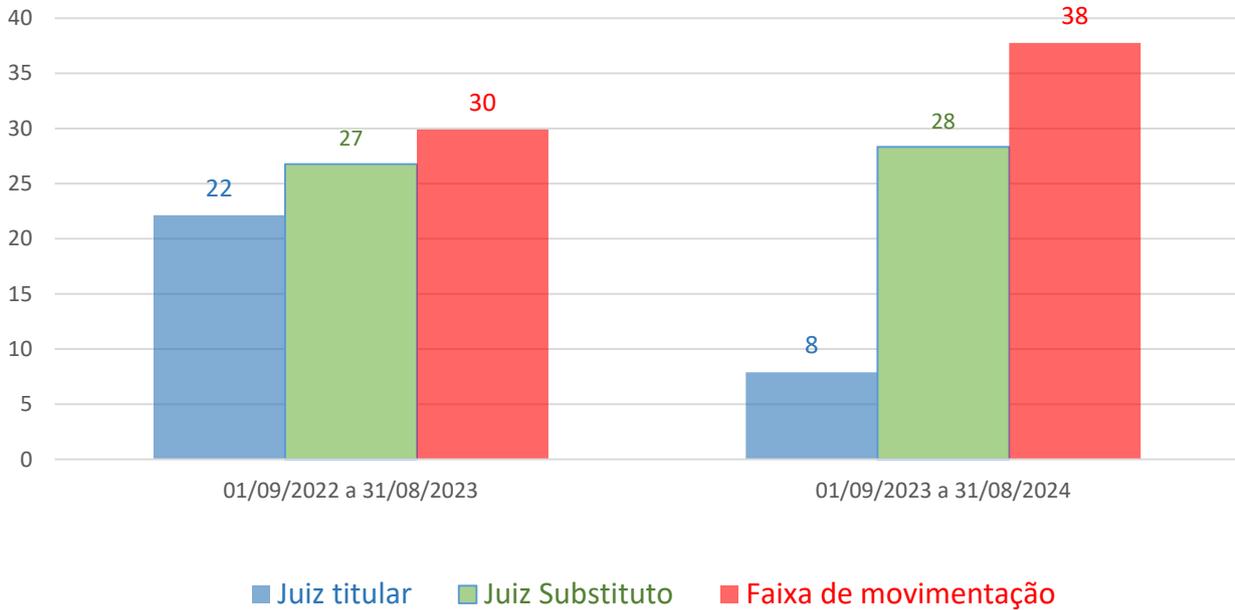
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	22	8	-64,37%
	Juiz Substituto	27	28	5,82%
	Faixa de movimentação	30	38	26,26%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	33	11	-66,19%
	Juiz Substituto	26	36	37,30%
	Faixa de movimentação	38	43	14,14%



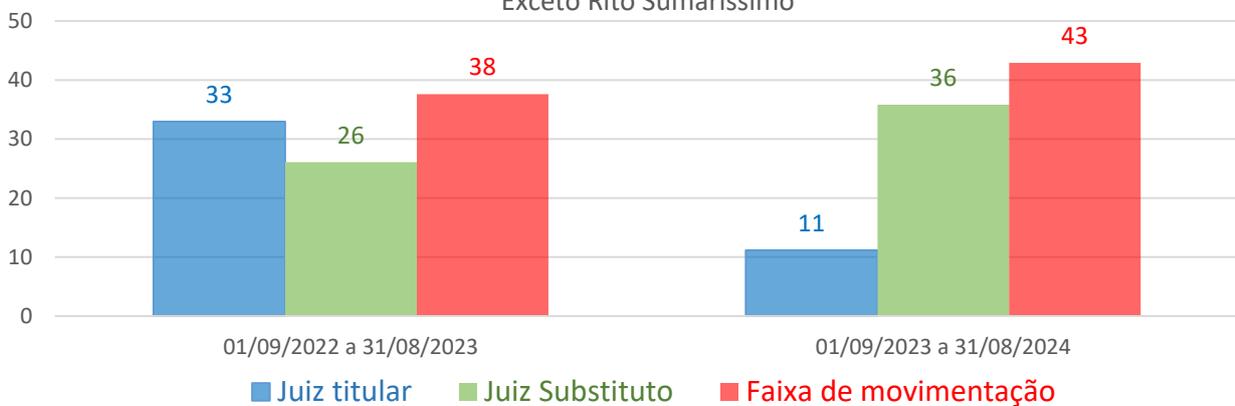


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

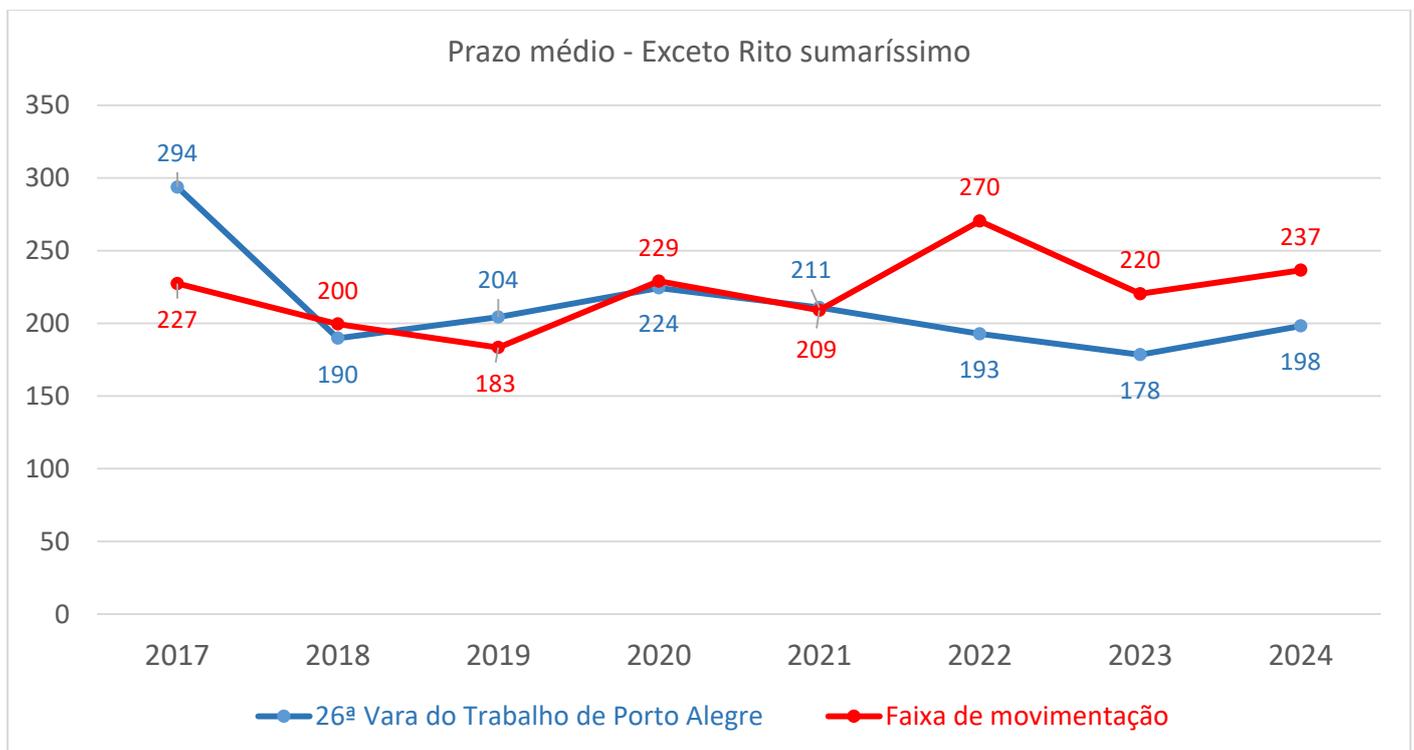
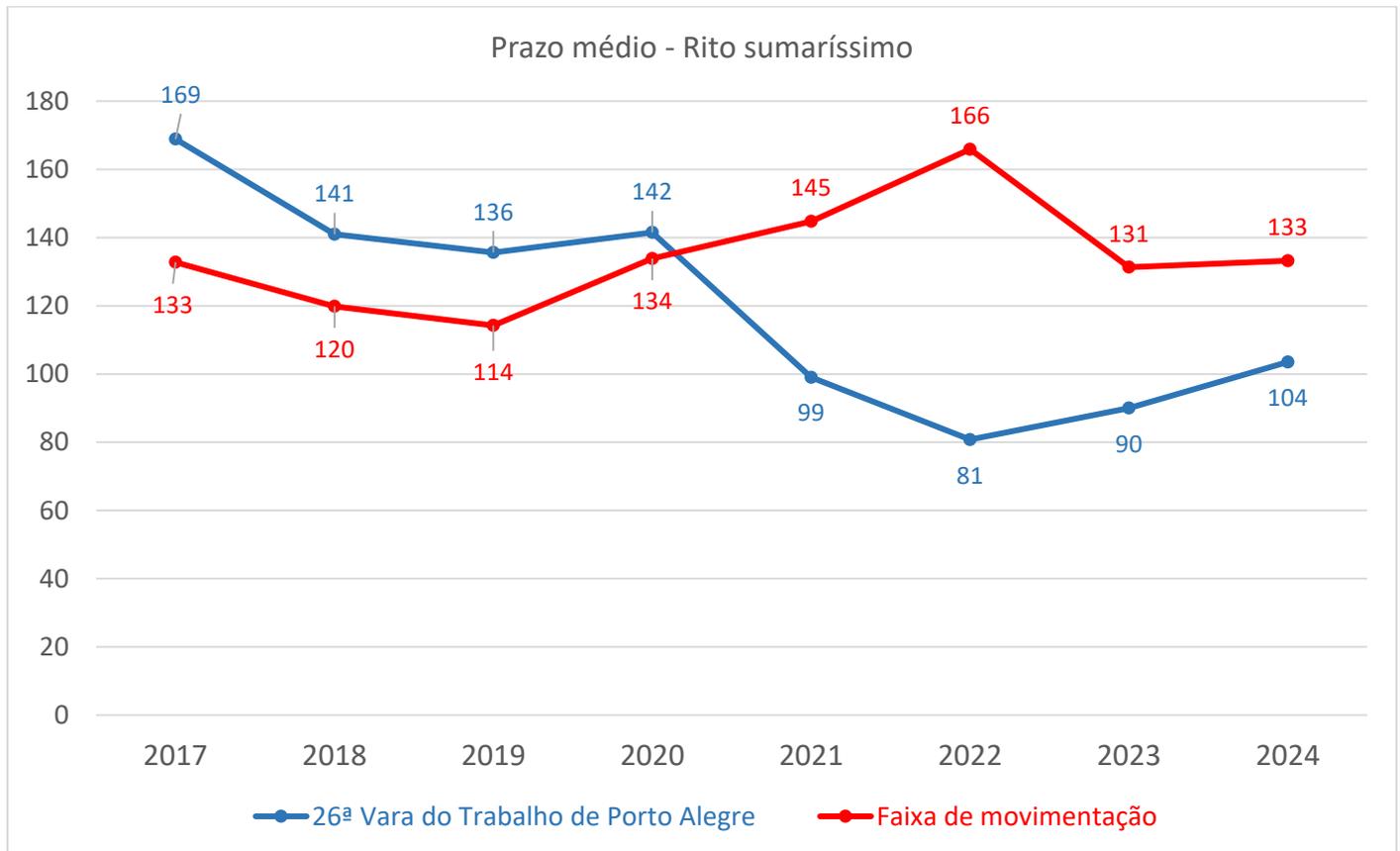
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	169	141	136	142	99	81	90	104
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	133
Exceto Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	294	190	204	224	211	193	178	198
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	237





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



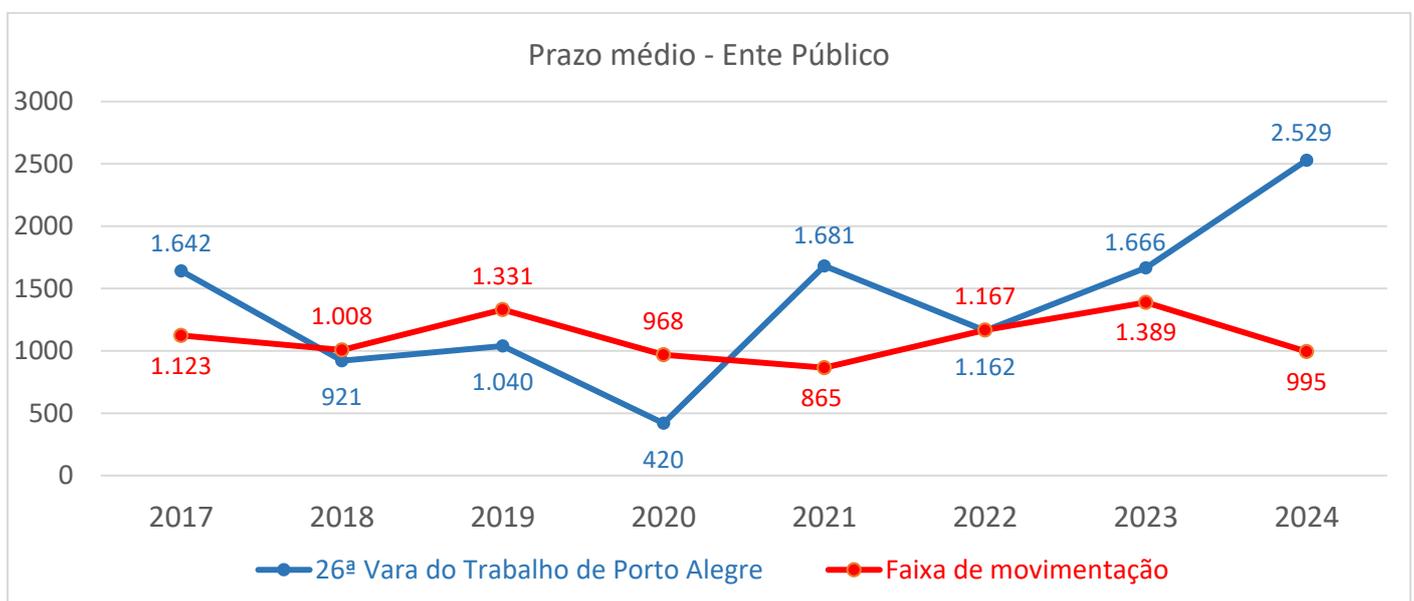
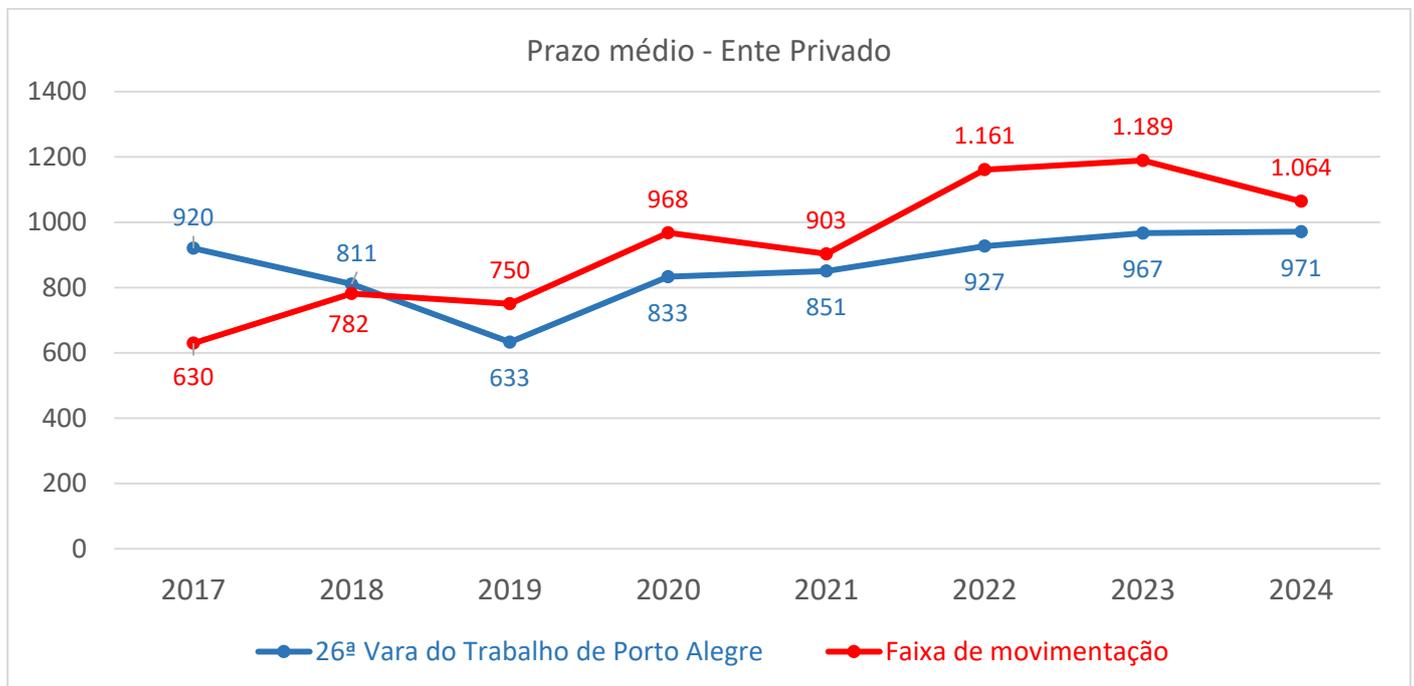


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	920	811	633	833	851	927	967	971
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.064
Ente Público	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.642	921	1.040	420	1.681	1.162	1.666	2.529
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	995





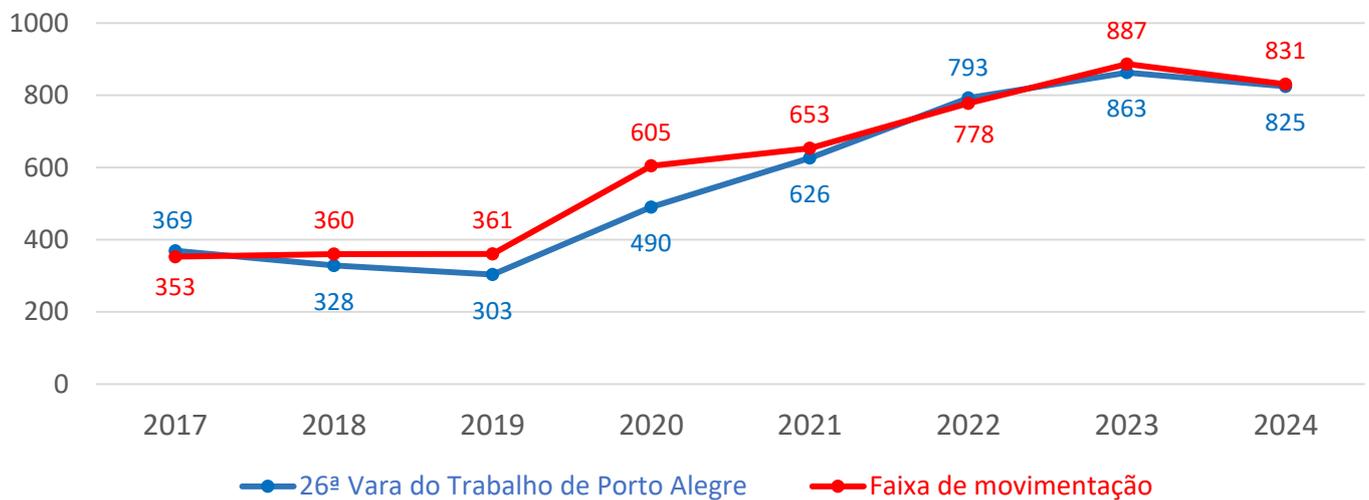
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

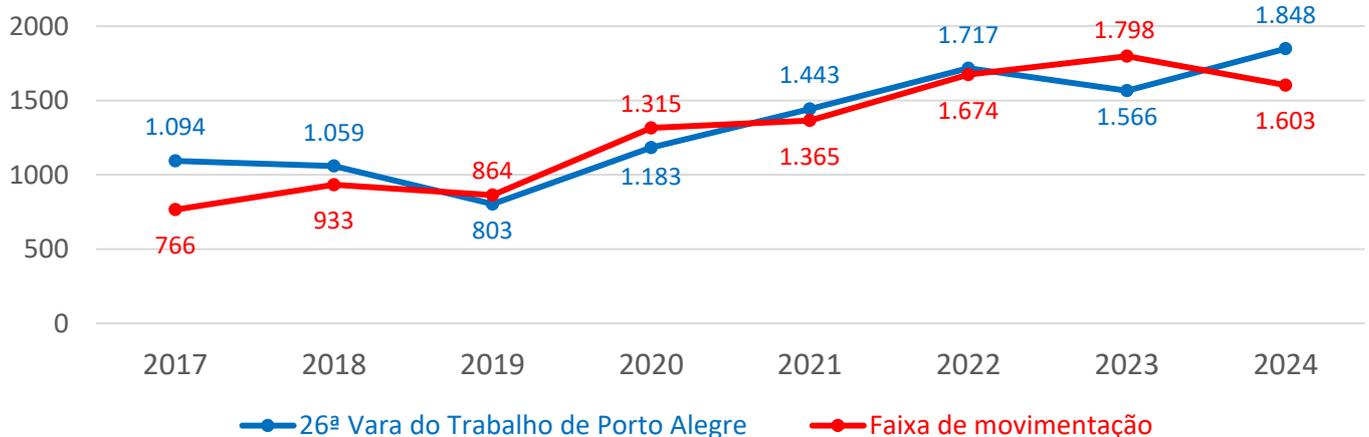
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	369	328	303	490	626	793	863	825
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	831
Exceto Sumaríssimo	26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.094	1.059	803	1.183	1.443	1.717	1.566	1.848
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.603

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 129ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.556 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.116	1.104	1117	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.624	1.300	1.511	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
36,1%	35,4%	37,1%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	74,3%	66,8%	73,8%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
783	776	784	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
1.664	1.227	1548	Meta ainda não cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
426	382	418	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
34,3%	36,7%	34,8%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	66,8%	65,7%	66,3%	Indicativo de cumprimento

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 08/10/2024, constam das tabelas a seguir.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	10171	09/06//2014

Observações: observa-se que em inúmeros processos da tarefa Arquivo (Chip: Arquivado Definitivamente), a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Além disso, verifica-se grande quantidade de processos sem designação de responsável.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	80	26/10/2020

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para aguardo de acordo e inclusão em pauta de audiência, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há na tarefa, entretanto, processos que demandam controle de andamento a ser realizado em outros feitos e que não foi observado, processos aguardando conclusão, processos com GIGS relacionados a comunicações e muitos sem designação de responsável. Há a aposição de GIGS de tipo de atividade e prazos vencidos em muitos processos, além de GIGS de petição não apreciada.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para que haja correta análise e movimentação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	672	18/12/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que localizados poucos processos represados na tarefa. Há, entretanto, muitos processos sem designação de responsável.

Recomendação: ainda que com boa regularidade do fluxo, recomenda-se um cuidado com os processos na tarefa Aguardando Prazo para que se possa identificar os expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	757	21/07/2016

Observações: embora seja observada sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de atividade e de prazo, verifica-se a existência de muitos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS sem movimentação pela Unidade, bem como muitos processos sem a revisão periódica dos motivos que determinaram o sobrestamento.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento para que se mantenha movimentação processual atualizada.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando audiência	811	04/10/2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardar realização de audiências pautadas. Observa-se, contudo, a aposição de GIGS de prazos vencidos em muitos processos, bem como a ausência de GIGS de 'Audiência – designada' em muitos outros.

Recomendação: recomenda-se um cuidado com os processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	1	30/09/2024
Observações: constata-se a manutenção inadequada de apenas 1 processo na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	722	22/08/2024
Observações: verifica-se número elevado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 22/08/2024.		
Recomendação: em que pese se verifique data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados e, com o intuito de evitar seu represamento excessivo, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	40	19/09/2024
Observações: observa-se uma pequena quantidade de processos alocados na tarefa Análises decorrentes do fluxo do PJe por conta de conclusões e despachos.		
Recomendação: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análises".		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	373	14/03/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, destaca-se a inexistência de GIGS em parte dos processos.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	12	24/05/2024
Observações: com apenas poucos processos na tarefa Minutar Despacho, constata-se a regularidade no fluxo com o encaminhamento das minutas de despachos para análise.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	46	10/09/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, visto que identificados somente 46 processos com datas recentes de distribuição no painel da Unidade, embora a grande maioria seja de processos sem despacho há mais de 5 dias.		
Recomendação: tentar, na medida do possível, reduzir o prazo para exarar o despacho inicial.		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	92	20/11/2023
Observações: verifica-se relativo represamento de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendação: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa para adequada tramitação dos processos.		

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre verificam-se alguns problemas, tais como a manutenção da aposição de GIGS de atividade e prazo vencido, nos casos de arquivamento definitivo, relativa quantidade de processos sem designação de responsável, processos que demandam controle de andamento a ser realizado em outros feitos e que não foi observado, existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS sem movimentação pela Unidade, bem como muitos processos sem a revisão periódica dos motivos que determinaram o sobrestamento. Recomenda-se o aprimoramento dos procedimentos na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 08/10/2024, o quantitativo que segue

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
889	0009800-70.2002.5.04.0026	12/09/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 889 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 12/09/2024, conforme indicado na tabela acima.

Em que pese o grande represamento, de um modo geral verificam-se a pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e a observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 07/10/2024, quando o acervo da Vara contava com 3243 processos em fase de conhecimento, 443 processos em fase de liquidação, 1928 processos em fase de execução e 11986 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020849-73.2023.5.04.0026
Movimentação processual: alocado na tarefa Aguardando Audiência, o processo não registra movimentação desde a manifestação das Reclamadas em 29/05/2024 (Id. 39d9b50), em que alegam cerceio de defesa e negativa de prestação jurisdicional pelo indeferimento de conversão da audiência presencial em telepresencial ou sua dispensa. Além disso, não há designação de responsável pelo feito.	
Determinações à Unidade: <i>determina-se o regular prosseguimento do feito e a designação de um responsável.</i>	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2 **Processo nº 0020117-92.2023.5.04.0026**

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Prazo, teve incluída GIGS "Carta – aguardar devolução" em 20/06/2024. A referida carta precatória, entretanto, havia sido devolvida em 26/01/2024 (Id. 7581abf). Além disso, não há designação de responsável registrado no sistema.

Determinações à Unidade: *determina-se seja excluída a GIGS 'Carta – aguardar devolução' e seja designado um responsável ao processo.*

3 **Processo nº 0020811-95.2022.5.04.0026**

Movimentação processual: alocado na tarefa Elaborar Sentença, o processo não registra movimentação desde o protocolo dos Embargos de Declaração opostos pelas partes Reclamadas em 20/06/2024 (Id. d2eb28d). Há, inclusive, oposição de GIGS 'Apreciar ED' comprovando que o feito não teve prosseguimento. Além disso, não há designação de responsável registrado no sistema.

Determinações à Unidade: *determina-se o regular prosseguimento do feito e a designação de um responsável.*

LIQUIDAÇÃO

1 **Processo nº 0021119-15.2014.5.04.0026**

Movimentação processual: incluído na tarefa Cumprimento de Providências, o processo não registra movimentação desde 08/05/2023 (Id. 7a64a33), quando foi protocolada uma Certidão, cujo teor dizia que seria aguardado o prazo de 180 dias para nova consulta sobre depósitos, o que não foi registrado no sistema.

Determinação à Unidade: *determina-se seja dado regular prosseguimento ao feito.*

2 **Processo nº 0021103-22.2018.5.04.0026**

Movimentação processual: processo incluído na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações e sem movimentação desde 17/06/2024, quando foi apresentado o laudo pericial (Id. e09393a). Além disso, não há designação de responsável registrado no sistema.

Determinações à Unidade: *determina-se o regular prosseguimento do feito e a designação de um responsável.*

3 **Processo nº 0020098-52.2024.5.04.0026**

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, teve incluída GIGS de 'Petição Não apreciada' em 21/05/2024. Ocorre que não há petição sem apreciação no feito em questão.

Determinação à Unidade: *determina-se a exclusão da GIGS de 'Petição Não apreciada'.*

EXECUÇÃO

1 **Processo nº 0020753-05.2016.5.04.0026**

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Prazos Vencidos e com oposição de GIGS de Mandado Pendente. Ocorre que o mandado já foi cumprido pelo Oficial de Justiça, inclusive com a certidão anexada ao sistema.

Determinação à Unidade: *determina-se a exclusão da GIGS de Mandado Pendente.*

2 **Processo nº 0021041-74.2021.5.04.0026**

Movimentação processual: alocado na tarefa Elaborar Sentença, o processo não registra movimentação desde a manifestação do Reclamante em 11/07/2024 (Id. 3a0e3f5). A sentença do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica ainda não foi proferida.

Determinação à Unidade: *determina-se o regular prosseguimento do feito.*

3 **Processo nº 0094300-59.2008.5.04.0026**

Movimentação processual: alocado na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, há a oposição de GIGS de 'Prazo vencido – perito' incluída em 15/03/2024. O perito, entretanto, apresentou laudo no dia 24/11/2021 (Id.3d59c1c).

Determinação à Unidade: *determina-se a exclusão de GIGS de prazo vencido – perito.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Processo nº 0020639-27.2020.5.04.0026
<p>Movimentação processual: processo alocado na tarefa Elaborar Sentença, há a aposição de GIGS 'Apreciar Impugnação à Sentença de Liquidação' incluída em 10/11/2023. Ocorre que no Despacho datado de 22/11/2023 (Id. 575ab18) a Juíza determinou a retificação da petição apresentada (Impugnação à Sentença de Liquidação), para fazer constar como simples manifestação. Além disso, não há designação de responsável registrado no sistema.</p> <p>Determinações à Unidade: determina-se a exclusão da GIGS 'Apreciar Impugnação à Sentença de Liquidação' e a designação de um responsável.</p>	
5	Processo nº 0020804-93.2023.5.04.0018
<p>Movimentação processual: processo alocado na tarefa Elaborar Sentença, não registra movimentação desde 25/04/2024, quando foi apresentada Impugnação aos Embargos à Execução (Id. ea8abd7). Além disso, não há designação de responsável registrado no sistema.</p> <p>Determinações à Unidade: determina-se o regular prosseguimento do feito e a designação de um responsável.</p>	

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020315-32.2023.5.04.0026
<p>Movimentação processual: processo se encontra na tarefa Arquivo e com certidão procedendo ao arquivamento definitivo (inclusive com GIGS Arquivado Definitivamente), mas há aposição de GIGS de prazo vencido. Além disso, não há designação de responsável registrado no sistema.</p> <p>Determinações à Unidade: determina-se a exclusão da GIGS de prazo vencido e a designação de um responsável.</p>	
2	Processo nº 0020689-63.2014.5.04.0026
<p>Movimentação processual: processo alocado na tarefa Arquivo e com certidão procedendo ao arquivamento definitivo (inclusive com GIGS Arquivado Definitivamente), mas com aposição de GIGS de prazo vencido – perito posterior. Ademais, não há designação de responsável registrado no sistema.</p> <p>Determinações à Unidade: determina-se a exclusão da GIGS de prazo vencido – perito e a designação de um responsável.</p>	
3	Processo nº 0021517-26.2017.5.04.0003
<p>Movimentação processual: processo se encontra na tarefa Arquivo e com Despacho ordenando o arquivamento definitivo (inclusive com GIGS Arquivado Definitivamente), mas há aposição de GIGS de prazo vencido. Além disso, não há designação de responsável registrado no sistema.</p> <p>Determinações à Unidade: determina-se a exclusão da GIGS de prazo vencido e a designação de um responsável.</p>	
4	Processo nº 0021163-29.2017.5.04.0026
<p>Movimentação processual: processo se encontra na tarefa Arquivo e com certidão de trânsito em julgado (inclusive com GIGS Arquivado Definitivamente), mas há aposição de GIGS de prazo vencido. Ademais, não há designação de responsável registrado no sistema.</p> <p>Determinações à Unidade: determina-se a exclusão de GIGS de prazo vencido e a designação de um responsável.</p>	
5	Processo nº 0020762-54.2022.5.04.0026
<p>Movimentação processual: processo alocado na tarefa Arquivo e com certidão de arquivamento definitivo (inclusive com GIGS Arquivado Definitivamente), mas com aposição de GIGS de prazo vencido. Além disso, não há designação de responsável registrado no sistema.</p> <p>Determinações à Unidade: determina-se a exclusão de GIGS de prazo vencido e a designação de um responsável.</p>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

A tarefa “Arquivados – Chips: Arquivado Provisoriamente” foi analisada no dia 18/09/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho entre 22/09/2017 e 07/08/2024, com 822 processos.

Constata-se que a Unidade não adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que não remete ao Sobrestamento os feitos que são destinados ao arquivo provisório (nos processos com ordenação de remessa ao arquivo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar), bem como não observa na maioria dos casos, a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente, considerada esta uma boa prática processual e que se recomenda às Unidades, como padrão para organização e controle de processos.

Da análise por amostragem das ações em execução, foram localizados poucos processos desarquivados pelo Juízo e com revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente para renovação de providências coercitivas por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, conforme recomendam os artigos 120, III e 128 da CPCGJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, o Diretor de Secretaria informa que há organização por tarefa, com utilização de GIGS com identificação de atividade, prazo e responsável. Quanto à inserção de CHIPs, há cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável com identificação de Chip, Responsável e Prazo ‘Dias Úteis’.

O atendimento ao público na modalidade presencial pouco acontece, ocorrendo mais por telefone e pelo balcão virtual.

No que tange à pesquisa patrimonial, a Secretaria faz o *SISBAJUD* e as demais encaminhadas para a Central de Mandados para serem procedidas pelos Oficiais de Justiça.

Os plantões são de responsabilidade do Diretor de Secretaria.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as notificações são expedidas em uma média de 15 dias a partir da determinação. Mesmo prazo para os ofícios, que também são expedidos em uma média de 15 dias a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 30 dias a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 dias, enquanto aqueles referentes a acordos são expedidos em 02 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 dias.

No dia 08/10/2024, foi constatado o total de 722 (setecentos e vinte e dois) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 22/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 08/10/2024, foi constatado o total de 889 (oitocentas e oitenta e nove) petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 12/09/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2

Por ocasião da entrevista presencial, o Diretor informou que estavam examinando os processos com prazo vencido em 13/09/2024, e escaneinho/protocolo de 12/09/2024, justificando o atraso em face de doença de servidor, o que prejudicou o andamento do trabalho, inclusive tendo solicitado o auxílio da SAT, que estava atuando na Unidade por ocasião da inspeção correcional.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa as normas contidas nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Em relação à frequência da remessa de processos ao Tribunal, refere que está atrasada, tendo em vista que não conta mais com o estagiário que realizava essa tarefa, e que no momento a tarefa estava sendo realizada pela SAT.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Unidade, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, tem por prática ordenar a pronta liberação deste em favor do credor, o que ocorre de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Segundo as informações do Diretor de Secretaria, o arquivamento definitivo dos processos de execução, é realizado quando quitada a dívida ou, ainda, depois de declarada a prescrição intercorrente. Já em caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o prazo do pagamento da última parcela do acordo (ou do pagamento das despesas processuais). Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente não existe nenhum procedimento de execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária.

O Diretor informa, ainda, que a Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo.*

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, ainda não houve necessidade de a Unidade inscrever os devedores no BNDT. Também informa o Diretor que, expedida certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou da Recuperação Judicial, os processos ficam sobrestados (art. 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, informa a Diretora que tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados na medida da necessidade, sem dificuldades.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta, nem possui servidor cadastrado para fazer a utilização.

O Diretor informa que a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

<https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html> sempre que possível, mas com menor regularidade do que gostaria.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas). A Unidade também utiliza, sempre que possível, o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade também se vale da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

O Diretor afirma que a Unidade expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

A Unidade registra semanalmente no Sistema *GPrec*, as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento. A Unidade também registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec* no momento da conferência do alvará. Já em caso de anulação da RPV ou do precatório, a requisição é excluída do *GPrec*.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível na Ferramenta de Apoio à Execução (*FAE*).

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 27/09/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>. A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificativamente.

Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
0000356-61.2012.5.04.0026	17552/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0020012-62.2016.5.04.0026	17508/2024	Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A - EPTC	Vara	Sim	-	-
0020018-06.2015.5.04.0026	17558/2024	Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A - EPTC	Vara	Sim	-	-
0020018-06.2015.5.04.0026	17559/2024	Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A - EPTC	Vara	Sim	-	-
0020018-06.2015.5.04.0026	17561/2024	Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A - EPTC	Vara	Sim	-	-
0020248-72.2020.5.04.0026	17553/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-
0020248-72.2020.5.04.0026	17554/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-
0020262-22.2021.5.04.0026	17563/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
0020262-22.2021.5.04.0026	17564/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
0020295-17.2018.5.04.0026	17507/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-
0020965-21.2019.5.04.0026	17555/2024	Município de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-
0020965-21.2019.5.04.0026	17556/2024	Município de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-
0020965-21.2019.5.04.0026	17557/2024	Município de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-
0021031-93.2022.5.04.0026	17562/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
0021765-88.2015.5.04.0026	17565/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
0021765-88.2015.5.04.0026	17566/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
0021765-88.2015.5.04.0026	17567/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
0021765-88.2015.5.04.0026	17568/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a quitação da dívida e a determinação de encerramento da execução e arquivamento definitivo do processo. A Unidade não revisa os autos no momento do arquivamento, como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 03/10/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0142700-07.2008.5.04.0026	migrado do inFOR	PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A	05/07/2023
0000118-08.2013.5.04.0026	migrado do inFOR	ROBERTO DA SILVA ROCHA - EPP	13/07/2023
0000859-48.2013.5.04.0026	migrado do inFOR	NELCI NUNES	13/07/2023
0000859-48.2013.5.04.0026	migrado do inFOR	UTILITY SERVICE LTDA - ME	13/07/2023
0000266-24.2010.5.04.0026	migrado do inFOR	GODZUKI MOTOS LTDA - EPP	24/08/2023
0000266-24.2010.5.04.0026	migrado do inFOR	JAQUELINE GAZOLA	24/08/2023
0063600-03.2008.5.04.0026	migrado do inFOR	A S M SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA	29/08/2023
0063600-03.2008.5.04.0026	migrado do inFOR	SUL FORTE SEGURANÇA & SERVIÇOS LTDA	29/08/2023
0081500-67.2006.5.04.0026	migrado do inFOR	ADRIANE PRISCO PETRY	28/09/2023
0081500-67.2006.5.04.0026	migrado do inFOR	BBI - INFORMATICA LTDA	28/09/2023
0081500-67.2006.5.04.0026	migrado do inFOR	MARTA KLING PETRY	28/09/2023
0081500-67.2006.5.04.0026	migrado do inFOR	VENDITORE COMERCIAL LTDA	28/09/2023
0001556-40.2011.5.04.0026	migrado do inFOR	SILVESTRE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	14/11/2023
0110800-55.1998.5.04.0026	migrado do inFOR	DANILO SILVEIRA DE MELLO	20/11/2023
0110800-55.1998.5.04.0026	migrado do inFOR	LEONARDO GOMES RIBEIRO	20/11/2023
0110800-55.1998.5.04.0026	migrado do inFOR	RONALDO ALVES	20/11/2023
0031600-81.2007.5.04.0026	24/02/2022	OSVALDO MORGENSTERN CAMARA	28/11/2023
0070000-53.1996.5.04.0026	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS	08/01/2024
0060600-44.1998.5.04.0026	migrado do inFOR	CARLOS ALBERTO BRUSCATO DAVILA	01/02/2024
0060600-44.1998.5.04.0026	24/02/2022	NAUTILUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	01/02/2024
0060600-44.1998.5.04.0026	migrado do inFOR	ROBERTO RONCATTO	01/02/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0060600-44.1998.5.04.0026	migrado do inFOR	YOLANDA MARTHA PELLIZZARI CIRIO	01/02/2024
0118100-19.2008.5.04.0026	migrado do inFOR	ANTONIO CAETANO DANIEL	11/03/2024
0118100-19.2008.5.04.0026	migrado do inFOR	LILIAN DE OLIVEIRA ARIM	11/03/2024
0118100-19.2008.5.04.0026	migrado do inFOR	MARINES GOMES FERREIRA	11/03/2024
0118100-19.2008.5.04.0026	migrado do inFOR	SERTÓRIO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	11/03/2024
0008700-80.2002.5.04.0026	migrado do inFOR	LUIS FERNANDO SCHARDOSIM FERNANDES	12/04/2024
0049000-21.2001.5.04.0026	migrado do inFOR	ABILIO GONÇALVES DE PINHO VINHAS	19/04/2024
0049000-21.2001.5.04.0026	migrado do inFOR	ALFREDO MOREIRA VIEIRA	19/04/2024
0049000-21.2001.5.04.0026	migrado do inFOR	ALVETE ROTHERMEL	19/04/2024
0049000-21.2001.5.04.0026	migrado do inFOR	LUIZ PAULO MICHEL	19/04/2024
0049000-21.2001.5.04.0026	migrado do inFOR	LUSO PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.	19/04/2024
0049000-21.2001.5.04.0026	migrado do inFOR	LUSOGRAFICA TIPOGRAFIA E OFF SET LTDA - ME	19/04/2024
0049000-21.2001.5.04.0026	migrado do inFOR	PATRICIA ROTHERMEL	19/04/2024
0026200-96.2001.5.04.0026	migrado do inFOR	VESTSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME	25/04/2024
0001023-13.2013.5.04.0026	migrado do inFOR	F A RECURSOS HUMANOS LTDA	01/07/2024
0143200-39.2009.5.04.0026	migrado do inFOR	AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	02/07/2024
0141100-48.2008.5.04.0026	17/02/2021	FUNDAÇÃO RUBEN BERTA	05/07/2024
0141100-48.2008.5.04.0026	17/02/2021	VOLO DO BRASIL S/A	05/07/2024
0080000-92.2008.5.04.0026	migrado do inFOR	FATOS & ATOS DIGITAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	16/07/2024
0000620-49.2010.5.04.0026	migrado do inFOR	ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA	07/08/2024
0001030-39.2012.5.04.0026	migrado do inFOR	CR Empreendimentos e Construções Ltda.	13/08/2024
0001030-39.2012.5.04.0026	migrado do inFOR	JULIO CESAR CLARO RODRIGUES	13/08/2024
0001030-39.2012.5.04.0026	migrado do inFOR	LUIZ CAVALIERI DE SOUZA	13/08/2024
0039400-05.2003.5.04.0026	migrado do inFOR	AUGUSTO EDMUNDO MULLER	21/08/2024
0039400-05.2003.5.04.0026	migrado do inFOR	MUZATO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME	21/08/2024
0039400-05.2003.5.04.0026	migrado do inFOR	NOELI CARDOSO MULLER	21/08/2024

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 03/10/2024)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020511-70.2021.5.04.0026	28/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020049-45.2023.5.04.0026	23/06/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020191-49.2023.5.04.0026	07/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020184-11.2024.5.04.0030	16/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020145-50.2024.5.04.0018	29/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020170-39.2024.5.04.0026	07/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020122-56.2019.5.04.0026	05/12/2022	Embargos de declaração pendentes
0020366-48.2020.5.04.0026	27/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0021538-30.2017.5.04.0026	25/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0020552-71.2020.5.04.0026	06/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0020515-73.2022.5.04.0026	07/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0020552-71.2020.5.04.0026	08/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0020528-72.2022.5.04.0026	24/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020240-66.2018.5.04.0026	26/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020610-74.2020.5.04.0026	26/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020755-67.2019.5.04.0026	29/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020154-61.2019.5.04.0026	31/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020451-97.2021.5.04.0026	03/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020120-52.2020.5.04.0026	19/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020464-04.2018.5.04.0026	05/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0020069-36.2023.5.04.0026	15/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0020095-68.2022.5.04.0026	21/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0020407-44.2022.5.04.0026	25/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0020095-68.2022.5.04.0026	25/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0021599-22.2016.5.04.0026	30/08/2017	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020080-41.2018.5.04.0026	05/09/2018	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021085-98.2018.5.04.0026	28/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021085-98.2018.5.04.0026	06/12/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020622-25.2019.5.04.0026	15/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020666-15.2017.5.04.0026	14/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020301-63.2014.5.04.0026	11/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001052-63.2013.5.04.0026	16/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020200-26.2014.5.04.0026	16/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020758-85.2020.5.04.0026	14/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020133-80.2022.5.04.0026	16/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0132100-24.2008.5.04.0026	10/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020826-69.2019.5.04.0026	13/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020568-30.2017.5.04.0026	15/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021251-96.2019.5.04.0026	22/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020826-69.2019.5.04.0026	27/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020663-60.2017.5.04.0026	31/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000393-25.2011.5.04.0026	02/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021007-41.2017.5.04.0026	07/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020613-92.2021.5.04.0026	29/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000969-18.2011.5.04.0026	11/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020828-05.2020.5.04.0026	18/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020405-21.2015.5.04.0026	27/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021062-21.2019.5.04.0026	21/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0012300-41.2004.5.04.0026	30/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020086-48.2018.5.04.0026	30/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020558-44.2021.5.04.0026	06/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020279-92.2020.5.04.0026	28/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020182-87.2023.5.04.0026	14/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001212-88.2013.5.04.0026	17/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001212-88.2013.5.04.0026	27/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020021-48.2021.5.04.0026	27/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020182-87.2023.5.04.0026	29/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021770-42.2017.5.04.0026	20/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020940-13.2016.5.04.0026	05/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0094100-86.2007.5.04.0026	26/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000776-37.2010.5.04.0026	30/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020522-41.2017.5.04.0026	01/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020722-09.2021.5.04.0026	07/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020736-61.2019.5.04.0026	07/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000764-86.2011.5.04.0026	08/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020193-87.2021.5.04.0026	08/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020759-75.2017.5.04.0026	08/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020811-32.2021.5.04.0026	08/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021146-22.2019.5.04.0026	23/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020639-27.2020.5.04.0026	05/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021425-76.2017.5.04.0026	07/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0094100-86.2007.5.04.0026	12/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020367-22.2023.5.04.0028	18/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021695-03.2017.5.04.0026	22/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0106900-83.2006.5.04.0026	25/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020759-75.2017.5.04.0026	26/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020063-63.2022.5.04.0026	28/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 30/09/2024)

Da análise de alguns dos processos acima listados, constatou-se:

Tutelas Provisórias pendentes

No processo **0020511-70.2021.5.04.0026**, o pedido de tutela antecipada incidental formulado (Id. f1b3ccd) já foi apreciado em despacho (Id. f5e48d0), seguindo, entretanto, a pendência no *sistema e-Gestão*.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

No processo **0020049-45.2023.5.04.0026**, o pedido de tutela de evidência formulado (Id. 0d15413) já foi apreciado em decisão datada de 30/06/2023 (Id. 9fe2cae), seguindo, contudo, a pendência no sistema *e-Gestão*.

No processo **0020170-39.2024.5.04.0026**, o pedido de antecipação de tutela formulado (Id. c95b76f) já foi apreciado em decisão de deferimento datada de 26/03/2024 (Id. debd07d), seguindo, contudo, a pendência no sistema *e-Gestão*.

Embargos de Declaração pendentes

No processo **0020122-56.2019.5.04.0026**, foram opostos embargos de declaração, mas através de despacho datado de 13/01/2023 (Id. c49260b) o Juiz ordenou a alteração do tipo de petição para simples manifestação, sendo incabíveis, no caso, os embargos. Assim, a petição então apresentada já foi apreciada, embora siga pendente no sistema.

No processo **0020095-68.2022.5.04.0026**, os embargos de declaração opostos em 25/03/2024 (Id. 622c8a7) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*.

No processo **0020464-04.2018.5.04.0026**, foram opostos embargos de declaração, mas através de despacho datado de 21/03/2024 (Id. d12c13c) o Juiz determinou a alteração do tipo de petição para simples manifestação, sendo incabíveis, no caso, os embargos. Assim, a petição então apresentada já foi apreciada, embora siga pendente no sistema.

No processo **0020610-74.2020.5.04.0026**, os embargos de declaração opostos em 26/01/2024 (Id. f244787) já foram apreciados em 18/04/2024 (Id. 3823c65), seguindo, contudo, a pendência no sistema *e-Gestão*.

No processo **0020240-66.2018.5.04.0026**, os embargos de declaração opostos em 26/01/2024 (Id. fa1a331) já foram apreciados em sentença datada de 06/08/2024 (Id. 6aa9af1), seguindo, contudo, a pendência no sistema *e-Gestão*.

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo **0020666-15.2017.5.04.0026**, os Embargos à Execução opostos, já foram apreciados em sentença datada de 16/01/2024 (Id. 9f11316), seguindo, contudo, a pendência no sistema.

No processo **0001052-63.2013.5.04.0026**, os Embargos à Execução opostos em 07/10/2022 (Id. 8736826) e ratificados em 16/11/2022 (Id. b70cd16) já foram apreciados em sentença de improcedência no dia 28/03/2023 (Id. fdb0222), seguindo, contudo, a pendência no sistema *e-Gestão*.

No processo **0020200-26.2014.5.04.0026**, os Embargos à Execução opostos em 16/11/2022 (Id. dc2da8c) já foram apreciados em sentença datada de 10/07/2023 (Id. e2dd786), seguindo, entretanto, a pendência no sistema.

No processo **0020758-85.2020.5.04.0026**, a Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada em 14/12/2022 (Id. 156f5e9) já foi apreciada em Despacho datado de 24/01/2023 (Id. a2a1293), seguindo, contudo, a pendência no sistema *e-Gestão*.

No processo **0020133-80.2022.5.04.0026**, a Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada em 16/12/2022 (Id. ec7fb6b) já foi apreciada em Sentença datada de 27/03/2023 (Id. 554b53b), seguindo, contudo, a pendência no sistema *e-Gestão*.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$44.375.979,46	73,02%
Decorrentes de Acordo	R\$11.589.031,99	19,07%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$4.803.281,88	7,90%
TOTAL	R\$60.768.293,33	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema *e-Gestão* em 16/09/2024)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$972.250,60	6,62%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$9.328.264,38	63,48%
Imposto de renda arrecadado	R\$4.393.254,17	29,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$14.693.769,15	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 27/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 27/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0042400-03.2009.5.04.0026	12/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	69
2	0021014-96.2018.5.04.0026	25/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	60
3	0020108-04.2021.5.04.0026	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	54
4	0021290-35.2015.5.04.0026	06/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
5	0021290-35.2015.5.04.0026	06/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
6	0020718-64.2024.5.04.0026	06/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
7	0021290-35.2015.5.04.0026	06/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
8	0021691-68.2014.5.04.0026	15/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
9	0021210-90.2023.5.04.0026	22/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
10	0021072-60.2022.5.04.0026	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	17
11	0020209-36.2024.5.04.0026	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	16
12	0020363-54.2024.5.04.0026	28/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GUAIBA	14
13	0020450-49.2020.5.04.0026	28/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
14	0021314-92.2017.5.04.0026	28/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
15	0021314-92.2017.5.04.0026	28/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
16	0105700-46.2003.5.04.0026	28/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
17	0020824-60.2023.5.04.0026	30/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
18	0020193-87.2021.5.04.0026	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
19	0020586-07.2024.5.04.0026	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
20	0001329-84.2010.5.04.0026	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21	0020268-34.2018.5.04.0026	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
22	0020268-34.2018.5.04.0026	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
23	0020335-62.2019.5.04.0026	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária recebeu auxílio do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, no período de 30 de setembro a 11 de outubro de 2024.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre não solicitou o atendimento da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 693 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 347 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 346 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 129ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.556 de 1.567 Varas do Trabalho.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a Unidade passou por um momento de redução no número de processos ajuizados anualmente, retomando o crescimento do número de reclamatórias somente a partir de 2021.

No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a Unidade, após apresentar aumentos sucessivos em 2018 e 2019 (123% e 126%), sofreu queda em 2020 (68%). Ainda que venha aumentando a produtividade desde 2021, seguiu abaixo da faixa até o presente ano, quando finalmente dá indícios de que vá superá-la (95% de produtividade na Unidade e 91% de produtividade na faixa). Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), a Unidade sempre esteve acima da faixa nos anos de análise. Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e títulos extrajudiciais (item 5.2), a Unidade apresentou crescimento de 2018 a 2020 (79% a 87%), queda entre 2020 e 2022 (87% a 82%), e novo crescimento de 2022, até o presente momento (82% a 86%).

Em relação ao número de audiências realizadas (item 6.1), após a redução no período de pandemia do COVID-19, verifica-se constante aumento nos anos seguintes (2021/2023). Desde 2020, a Unidade mantém-se abaixo da média de audiências na faixa, apenas dando indícios de que vá superar no presente ano (856 audiências na Unidade e 788 de média na faixa).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a Unidade registrou aumento nos anos de 2022 e 2023, após anos de queda. Desde 2020, se mantém abaixo da média na faixa de movimentação, inclusive no presente ano (739 na Unidade e 757 na faixa).

Quanto ao Acervo Processual da Unidade (item 8), há aumentos sucessivos desde 2020, mantendo-se sempre acima do acervo médio na faixa.

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, "c"), no rito ordinário, verificam-se quedas sucessivas desde 2020, mantendo-se desde então, acima da faixa de movimentação. Quanto ao rito sumaríssimo, verificam-se aumentos sucessivos até o presente momento, registrando queda apenas de 2022 a 2023. Mantém-se acima da faixa de movimentação desde 2018.

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4, "a"), em relação aos processos envolvendo entes privados, há aumentos sucessivos de 2019 (633) até o presente ano (971), mantendo-se sempre abaixo da faixa de movimentação. Em relação aos processos envolvendo entes públicos, após registrar queda de 2021 (1681), a 2022 (1162), a Unidade apresentou aumentos posteriores até 2024 (2529). Superou a faixa de movimentação em 2023 (1666 na Unidade e 1389 na faixa), e permanece acima em 2024 (2529 na Unidade e 995 na faixa).

Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, o Diretor informa que a Unidade não observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). S

Já no que diz respeito ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, é observado pela Unidade.

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, verificam-se alguns problemas tais como: a manutenção da aposição de GIGS de atividade e prazo vencido nos casos de arquivamento definitivo; relativa quantidade de processos sem designação de responsável; processos que demandam controle de andamento, a ser realizado em outros feitos e que não foi observado; existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade; bem como muitos processos sem a revisão periódica dos motivos que determinaram o sobrestamento. Recomenda-se o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

Questionado o Diretor de Secretaria acerca de a Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, respondeu que tal ocorre de forma imediata nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

Relata o Gestor que contam com dois(as) Secretários(as) de Audiências, sendo que, em eventuais ausências de um(a) deles(as) o outro(a) o(a) substitui.

Na hipótese de impedimento/suspeição de um dos Juízes que atuam na Unidade, é procedida a redistribuição ao outro Magistrado, em observância ao art. 30 da CPCR.

Quanto às demandas da Unidade, o Diretor informa que há a necessidade da instalação de um ventilador na copa, visto que o atual está avariado. Também informa que há a necessidade da contratação de pelo menos 02 (dois) estagiários de Direito e que sejam ofertados mais cursos na área de cálculos e de Pje-Calc.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 3 do ano de 2023, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se que os Juízes continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIO do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;
- b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1), e que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que a meta correspondente do ano de 2023, também não foi cumprida pela Unidade (item 11.1.2), e que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para situação parcial de novo descumprimento (item 11.2.2).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17.2.5 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.3).

17.2.6 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se aos Magistrados, que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 Painel Gestão de pauta

Recomenda-se a continuidade da utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.2 Execuções reunidas – arquivamento provisório

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".*) (item 13.5).

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *Wiki-VT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **cadastrando** pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho, verificação periódica do relatório gerencial referido no item 17.1.2.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17.3.6 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.7 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se aos Juízes que profiram as sentenças nos processos indicados no item 7.3, cujos prazos legais estão excedidos.

18.1.2 Exame dos pressupostos recursais

Questionado se é efetuado exame dos pressupostos para admissibilidade dos recursos, o Diretor de Secretaria respondeu afirmativamente.

Determina-se que a Unidade siga realizando o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).

Indagado se é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJE, tais como classe processual, nomes das partes, polos da relação processual antes de o feito ser remetido ao segundo grau, o Diretor de Secretaria também respondeu positivamente. Determina-se, assim, que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, siga observando o dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos, quando for apresentado mais de um recurso (item 13.3).

18.1.3 Liberação de depósito recursal

Questionado se a Unidade tem por prática, após a liquidação da sentença e uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenar a pronta liberação deste em favor do credor, o Diretor respondeu afirmativamente, lembrando que a liberação é feita de ofício. Determina-se a continuidade da observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 Arquivamento definitivo das execuções

Indagado sobre em que situação do processo é realizado o arquivamento definitivo das execuções, o Diretor de Secretaria respondeu que é quando quitada a dívida ou, ainda, depois de declarada a prescrição intercorrente. Determina-se a observância ao art. 129 e o cumprimento do parágrafo único, da Consolidação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como a observância ao art. 187-A e o cumprimento do §2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 13.5).

18.2.2 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Questionado sobre quando ocorre o arquivamento em caso de acordo com pagamento parcelado, o Diretor de Secretaria afirmou que se dá somente após o prazo do pagamento da última parcela do acordo (ou do pagamento das despesas processuais). Determina-se, portanto, siga sendo observado o §1º, do art. 187-A, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 13.5).

18.2.3 Execuções reunidas – arquivamento definitivo

Ainda que o Diretor de Secretaria tenha afirmado que não há no momento, procedimentos de execuções reunidas, determina-se que para os casos futuros sejam observados os arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (item 13.5).

18.2.4 RPVs – Inscrição no BNDT

Ainda que o Diretor de Secretaria tenha respondido que não houve a necessidade de inscrição dos devedores no BNDT em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, determina-se que nos casos futuros seja observada a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).

18.2.5 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

18.2.6 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.7 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas *do e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.8 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18.2.9 Conclusões para Julgamento

Questionado se a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o Diretor de Secretaria respondeu afirmativamente quanto às Sentenças de Conhecimento, aos Incidentes de Execução e aos Embargos de Declaração. Determina-se à Unidade que siga observando o referido artigo.

18.2.10 Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

Questionado se a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, o Diretor de Secretaria respondeu afirmativamente. Determina-se à Unidade que siga observando os referidos artigos.

18.2.11 Modificação da Competência

Questionado se é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), nos casos de conexão ou continência, o Diretor de Secretaria respondeu negativamente. Determina-se, assim, a observância ao art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se à Vice-Corregedoria que dê ciência à Diretoria-Geral, acerca da solicitação do Diretor da Unidade para a instalação de um novo ventilador na copa/cozinha, pois no local há um ventilador que ainda está avariado.

Determina-se à Vice-Corregedoria que dê ciência à SEGESP sobre a solicitação de dois estagiários de Direito.

Determina-se à Vice-Corregedoria que dê ciência à Escola Judicial acerca da solicitação para que sejam ofertados mais cursos na área de cálculos e de Pje-Calc.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 10/10/2024, das 15 às 15 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve presença de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Elson Rodrigues da Silva Júnior, pela Juíza Substituta Luísa Rumi Steinbruch, pelo Diretor de Secretaria, Rafael Fenner Gil, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

